

RECEBIDO

Por Brenda-7817-HMI às 14:13, 11/5/2022

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda

CNPJ: 00.740.696/0001-92

Do Objeto:

fornecimento de insumos com comodato de equipamento.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Vigência:

10/02/2022 e 10/02/2023

Valor do contrato:

Sob demanda, conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA - COMODATO	1	R\$ -	R\$ -
2	ACIDO URICO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
3	ACIDO LACTICO	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83
4	ALBUMINA BCG	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
5	AMILASE	1	R\$ 1,74	R\$ 1,74
6	BILIRRUBINA TOTAL	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62
7	BILIRRUBINA DIRETA	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62
8	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	R\$ 526,40	R\$ 526,40
9	CALCIO	1	R\$ 1,42	R\$ 1,42
10	COLESTEROL	1	R\$ 1,42	R\$ 1,42
11	CREATINA	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
12	CREATINE KINASE	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
13	CK-MB	1	R\$ 11,02	R\$ 11,02
14	CK-MB CAL	1	R\$ 421,12	R\$ 421,12
15	CK-MB CONTROLES	1	R\$ 486,08	R\$ 486,08
16	FERRO	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
17	FOSFATASE ALCALINA	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

18	FOSFORO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
19	GAMA GT	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
20	GLICOSE	1	R\$ 1,43	R\$ 1,43
21	HDL ULTRA	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
22	HDL/ LDL - LIPEDEOS CAL	1	R\$ 870,24	R\$ 870,24
23	LDH LACTATO DESODRGENASE	1	R\$ 1,79	R\$ 1,79
24	MAGNÉSIO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
25	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
26	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
27	TRIGLICERIDEO	1	R\$ 1,57	R\$ 1,57
28	UREIA	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
29	CAL MCC MULTITEC	1	BONIFICADO	R\$ -
30	LIPHOCHECK BIOQ 1	1	BONIFICADO	R\$ -
31	LIPHOCHECK BIOQ 2	1	BONIFICADO	R\$ -
32	ICT SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA	1	BONIFICADO	R\$ -
33	ICT FLUIDO DE LIMPEZA	1	BONIFICADO	R\$ -
34	ICT SORO CAL	1	BONIFICADO	R\$ -
35	ICT URINA CAL	1	BONIFICADO	R\$ -
36	ICT DILUENTE DE AMOSTRA	1	BONIFICADO	R\$ -
37	SOLUÇÃO ACIDA	1	BONIFICADO	R\$ -
38	SOLUÇÃO ALCALINA	1	BONIFICADO	R\$ -
39	DETERGENTE A	1	BONIFICADO	R\$ -
40	DETERGENTE B	1	BONIFICADO	R\$ -
41	ADITIVO DE BANHO DE ÁGUA	1	BONIFICADO	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	OB DEMAND

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A461-DBB8-BC62-355E.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade sob o nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede à St. De Indústria e abastecimento, trecho 17, Rua 8, S/Nº, Sia Sul, Guara, Brasília/DF, CEP 71.200-222, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7817/2022-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

IV. O contratado se compromete ainda a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a fornecimento de insumos com comodato de equipamento para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 10/02/2022 e 10/02/2023, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará Sob demanda, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA - COMODATO	1	R\$ -	R\$ -
2	ACIDO URICO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
3	ACIDO LACTICO	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83
4	ALBUMINA BCG	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
5	AMILASE	1	R\$ 1,74	R\$ 1,74
6	BILIRRUBINA TOTAL	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62
7	BILIRRUBINA DIRETA	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62
8	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	R\$ 526,40	R\$ 526,40
9	CALCIO	1	R\$ 1,42	R\$ 1,42
10	COLESTEROL	1	R\$ 1,42	R\$ 1,42
11	CREATINA	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
12	CREATINE KINASE	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
13	CK-MB	1	R\$ 11,02	R\$ 11,02
14	CK-MB CAL	1	R\$ 421,12	R\$ 421,12
15	CK-MB CONTROLES	1	R\$ 486,08	R\$ 486,08
16	FERRO	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

17	FOSFATASE ALCALINA	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
18	FOSFORO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
19	GAMA GT	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
20	GLICOSE	1	R\$ 1,43	R\$ 1,43
21	HDL ULTRA	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
22	HDL/ LDL - LIPEDEOS CAL	1	R\$ 870,24	R\$ 870,24
23	LDH LACTATO DESODRGENASE	1	R\$ 1,79	R\$ 1,79
24	MAGNÉSIO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
25	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
26	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
27	TRIGLICERIDEO	1	R\$ 1,57	R\$ 1,57
28	UREIA	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
29	CAL MCC MULTITEC	1	BONIFICADO	R\$ -
30	LIPHOCHECK BIOQ 1	1	BONIFICADO	R\$ -
31	LIPHOCHECK BIOQ 2	1	BONIFICADO	R\$ -
32	ICT SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA	1	BONIFICADO	R\$ -
33	ICT FLUIDO DE LIMPEZA	1	BONIFICADO	R\$ -
34	ICT SORO CAL	1	BONIFICADO	R\$ -
35	ICT URINA CAL	1	BONIFICADO	R\$ -
36	ICT DILUENTE DE AMOSTRA	1	BONIFICADO	R\$ -
37	SOLUÇÃO ACIDA	1	BONIFICADO	R\$ -
38	SOLUÇÃO ALCALINA	1	BONIFICADO	R\$ -
39	DETERGENTE A	1	BONIFICADO	R\$ -
40	DETERGENTE B	1	BONIFICADO	R\$ -
41	ADITIVO DE BANHO DE ÁGUA	1	BONIFICADO	R\$ -
			DESCONTO	R\$ -
			TOTAL (R\$)	OB DEMANDA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento do faturamento por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir o faturamento, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- IV. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir os termos da proposta comercial apresentada, desde que em consonância com as cláusulas do contrato, precipuamente no que se refere ao preço e a forma de prorrogação, devendo esta ser mediante ajuste entre as partes, sendo vedada a prorrogação automática, presente na qualidade de **Anexo I**;
- II. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

-
- III. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- IV. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- V. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- VI. Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- VII. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- VIII. Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- IX. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- X. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XI. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- XIII. O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

XIV. O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

XV. Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- I. Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- II. Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- III. Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- I. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- II. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento do primeiro faturamento que for apresentada após sua aplicação.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- III. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- I. O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- II. Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- I. Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- II. Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- III. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- IV. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- V. Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- I. Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- II. Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- III. O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- IV. O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- V. O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

§4º Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-Sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- §1º** O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- §2º** Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.
- §3º** A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- §4º** O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- §5º** O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

- §6º** O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- §7º** Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.
- §8º** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- §9º** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §10º** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §11º** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 10 de Fevereiro de 2022

ANDRE DA SILVA
ALMEIDA:50549006168

Assinado de forma digital por ANDRE
DA SILVA ALMEIDA:50549006168
Dados: 2022.03.22 17:03:32 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

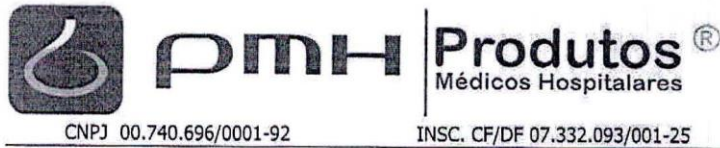
Contratante

Pmh Produtos Médicos Hospitalares Ltda

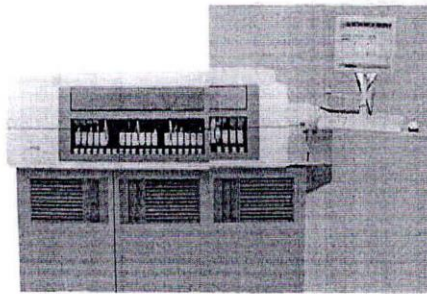
Contratada

CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Anexo I – Proposta de preço



PROPOSTA



Architect c4000 M/Abbott

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A461-DBB8-BC62-355E.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



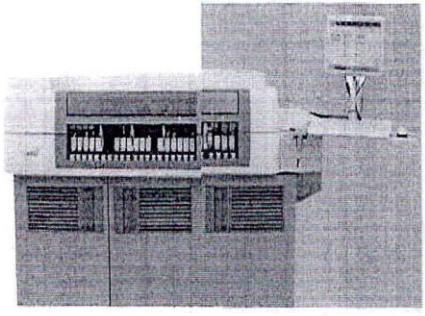
PMH | **Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92 INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

**AO
IGH - GO
A/C DIRETORIA**

Segue nossa PROPOSTA DE COMODATO do analisador totalmente automatizado modelo Architect C4000 da marca ABBOTT.

DESCRIÇÃO Architect c4000



Centro de gerenciamento de amostras

- Acesso imediato – capacidade para priorizar amostras.
- Acesso contínuo – carregador de amostras múltiplas de até 100 amostras simultâneas.
- Acesso randômico – amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A461-DBB8-BC62-355E.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CAPACIDADE

- Sistema para carregar e descarregar amostras:
 - 100 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra
- Carrossel de reagentes:
 - Até 55 kits de reagentes com código de barras a bordo
- Consumíveis
 - Células de reação: 800 contidas no carregador de células de reação.

IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS:

A leitora de código de barra laser é compatível com:

- Codabar
- Code 39 (code 3 of 9)
- Interleaved 2 of 5
- Code 128 (subset a, b, c)

CENTRO DE PROCESSAMENTO:

- Tempo de processamento:
 - Tempo projetado para o primeiro resultado: 29 minutos
 - Velocidade de processamento: 800 testes/hora
 - 5 a 65 dias de estabilidade de reagente a bordo
 - Detecção de coágulo de bolhas em soro, plasma, urina e cSF
- Chemiflex
 - Tecnologia de detecção por quimiluminescência c/protocolos flexíveis
- Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
- Protocolos flexíveis são desenhados para um desempenho otimizado de ensaio.
- Diagnóstico remoto através do Abbott link.

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CAPACIDADE DOS ENSAIOS:

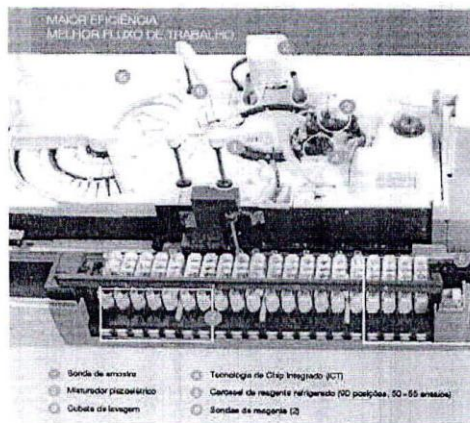
- Número variável de passos de lavagem e volumes:
 - Controle de qualidade p/até 50.000 resultados a bordo.

CENTRO DE SUPRIMENTOS:

- Soluções de lavagem com reservatório no instrumento;
- Solução Trigger (deflagradora): 3000 testes a bordo;
- Solução pré-Trigger (pré-deflagradora): 9000 testes a bordo;
- Tampão de lavagem: 1000 testes a bordo;
- Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.

Centro de controle do sistema:

- Um único centro de controle permite gerenciar qualquer configuração;
- Sistema operacional Windows NT;
- Monitor colorido, com toque diretamente na tela + teclado e mouse;
- Interface bidirecional (porta RS232);
- Manuais on-line com guias de treinamento e tela de ajuda;
- Duplo disco rígido.



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

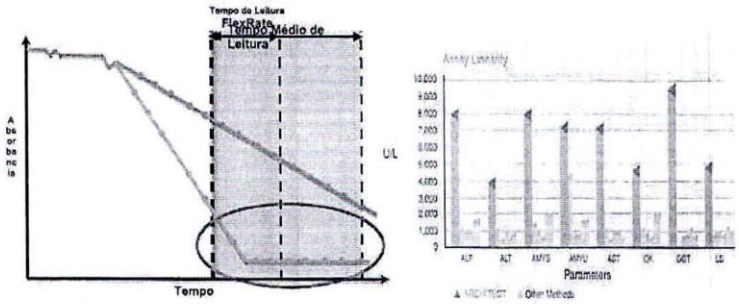
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A461-DBB8-BC62-355E.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



ARCHITECT® c4000
Tecnologia FlexRate



Linearidade Estendida
Redução de Custos através da Diminuição de Repetição de Amostras,
Trabalho Manual de diluição e Tempo Total de Processamento.

LINEARIDADE MÁXIMA DAS ENZIMAS NO SISTEMA FLEX-RATE
Architect c8000 e c4000

ENSAIO	LINEARIDADE
DHL	4732 U/L
GGT	9256 U/L
CK	4726 U/L
Lipase	1200 U/L
Amilase	6554 U/L
TGP (ALT)	4113 U/L
TGO (AST)	4202 U/L
Fosfatase Alcalina	4555 U/L

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

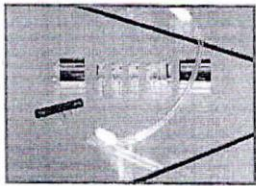
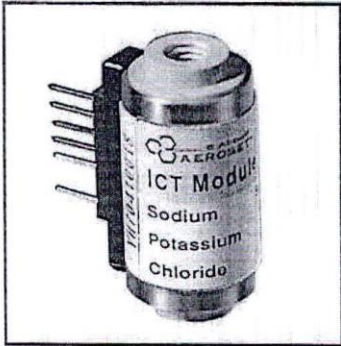
Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaledoassinaturas.com.br> e utilize o código A461-DBB8-BC62-355E.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



ARCHITECT® c4000
Módulo ICT

- 20.000 amostras
- 60.000 determinações
- Potenciometria Indireta
- 15uL de amostra
- Soro, Plasma, Urina



- Manutenção Reduzida
- Fácil reposição do módulo
- Sem constantes calibrações

Obs.: utilizando os reagentes dedicados não tem desperdício e os testes enzimáticos possuem linearidade estendida, ou seja, também não possui reteste por resultados elevados.

Obs.: o equipamento libera os índices séricos de todas as amostras (informando se a amostra esta lipêmica, hemolisada ou icterica).

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A461-DBB8-BC62-355E.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

PMH Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92 INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES COMERCIAIS

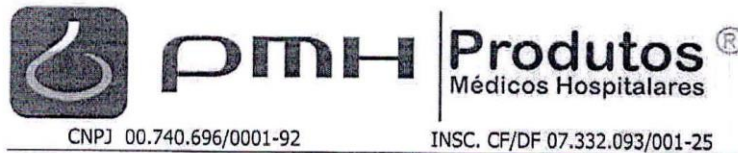
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EUF	VOLUME ANUAL CLIENTE	CUSTO FINAL TESTE ESTIMADO TESTE
07D7622	ACIDO URICO	1300	36.100	1,46
09F1821	ACIDO LACTICO	1000	11.500	4,83
07D5322	ALBUMINA BCG	2607	1.600	1,46
07D5822	AMILASE	500	14.500	1,74
08L4520	BILIRRUBINA TOTAL	2750	50.000	1,62
08G9222	BILIRRUBINA DIRETA	2000	50.000	1,62
01EE605	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	4	526,40
03L7922	CALCIO	1500	3.050	1,42
07D6222	COLESTEROL	3032	500	1,42
03L8223	CREATININA	1875	48.000	1,86
07D6221	CREATINE KINASE	1250	6.150	1,60
06K2530	CK-MB	500	3.100	11,02
06K2510	CK-MB CAL	1	4	421,12
06K2520	CK-MB CONTROLES	1	4	488,08
06K9530	FERRO	918	1.000	1,47
07D5521	FOSFATASE ALCALINA	1900	11.900	1,47
07D7123	FOSFORO	2800	11.900	1,46
07D6521	GAMA GT	1900	2.500	1,47
03L6222	GLICOSE	1900	12.100	1,43
03K3222	HDL ULTRA	1440	500	4,95
09F1403	HDL / LDL - LIPEIDOS CAL	1	4	870,24
02F5622	LDH LACTATO DESODRGENASE	1900	8.000	1,79
03F6822	MAGNESIO	1000	10.200	1,46
07D5621	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	3621	10.500	1,41
07D8121	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	3621	10.588	1,41
07D7422	TRIGLICERIDEO	3032	5.500	1,57
07D7822	UREIA	1900	46.700	1,36
06F6001	CAL MCC MULTIC.	1	8	Bonificado
04F8808	LIPHOCHECK BICO 1	1	4	Bonificado
04F8812	LIPHOCHECK BICO 2	1	4	Bonificado
1E4821	ICT Solução de Referência	1	5	Bonificado
1E5020	ICT Fluido de Limpeza	1	1	Bonificado
01E4604	ICT SORO CAL	1	1	Bonificado
01E4703	ICT URINA CAL	1	1	Bonificado
0F8211	ICT Diluente de Amostra	1	1	Bonificado
06K1120	Solução Ácida	1	4	Bonificado
09D3120	Solução Alcalina	1	4	Bonificado
1J7220	Detergente A	1	4	Bonificado
1J8422	Detergente B	1	0	Bonificado
09D3920	Aditivo de Banho de Água	1	1	Bonificado

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaledassinaturas.com.br> e utilize o código A461-DBB8-BC62-355E.

**CONTRATO Nº 7817/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**



CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega do equipamento: até 60 dias, após assinatura do contrato.

Prazo de entrega dos produtos: até 10 dias, após o recebimento do pedido para o e-mail.

Obs.: O cliente tem direito a fazer dois pedidos por mês com frete gratuito.

Condição de pagamento: 30 dias.

Modalidade do contrato: comodato.

Consumo mínimo mensal: 30.000 testes.

Vigência do contrato: 12 meses, com renovação automática a cada 12 meses.

Assessoria científica e técnica

Inclusa. O treinamento técnico operacional e científico é marcado após instalação do equipamento conforme cronograma.

Manutenção preventiva e corretiva, peças.

Inclusa, inclusive peças.

obs.: forneceremos sistema de água + nobreak + impressora

Brasília - DF, 14 de janeiro de 2022.


PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
André da Silva Almeida
Diretor Comercial
CRF-DF 1207

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A461-DBB8-BC62-355E> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A461-DBB8-BC62-355E



Hash do Documento

4EC720CABFB94731594DF51FD55ABAB9023975DB5E5437DA67F7A3AF61E874F0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 23/03/2022 20:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 23/03/2022 10:00 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



1817 - HMI

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:08/09/2021
Versão: 04

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

SOLICITAÇÃO: 12619/2021

PUBLICAÇÃO: 202126115059HMI

IGH
UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil CNPJ: 118585700002-14
ENDEREÇO: Rua R-7, S/N, Setor Oeste. CEP 74.125-090 CIDADE/UF: GOIÂNIA/GO
RESPONSÁVEL: LARYSSA BARBOSA TELEFONE: 62 3956-2900 EMAIL: laryssa.barbosa@igh.org.br
COMPRADOR: MULLER MARINHO RECEBIDO: 11/11/2021 EMISSÃO AS: 01/02/2022

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. GOIÁS: CND Estadual deve ser do Estado de Envlar DOCUMENTOS para o e-mail: fiscal.hmi@igh.org.br

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CONTATO: BRUNO TELEFONE: (61) 3403-1300
EMAIL: bruno.fonseca@pmh.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: _____ EMAIL: _____
ANDRE DA SILVA ALMEIDA ; ANDREA ALMEIDA ANDRADE
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº DO CONTRATO DE GESTÃO DA UNIDADE (EXPLICITAR Nº Contrato de Gestão nº131/2012-SES/GO)

PRAZO DE PAG 30 DIAS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3382 CONTA: 427148-3
INÍCIO: AGUARDANDO ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATO: SIM

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2022
DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO: 10/02/2022
VALOR BRUTO MENSAL: SOB DEMANDA VALOR GLOBAL: SOB DEMANDA

OBJETO: COMODATO DO EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICA - COMODATO	1	R\$ -	R\$ -
2	ÁCIDO URICO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
3	ACIDO LACTICO	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83
4	ALBUMINA BCG	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
5	AMILASE	1	R\$ 1,74	R\$ 1,74
6	BILIRRUBINA TOTAL	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62
7	BILIRRUBINA DIRETA	1	R\$ 1,62	R\$ 1,62
8	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	R\$ 526,40	R\$ 526,40
9	CALCIO	1	R\$ 1,42	R\$ 1,42
10	COLESTEROL	1	R\$ 1,42	R\$ 1,42
11	CREATINA	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
12	CREATINÉ KINASE	1	R\$ 1,60	R\$ 1,60
13	CK-MB	1	R\$ 11,02	R\$ 11,02
14	CK-MB CAL	1	R\$ 421,12	R\$ 421,12
15	CK-MB CONTROLES	1	R\$ 486,08	R\$ 486,08
16	FERRO	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
17	FOSFATASE ALCALINA	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
18	FOSFORO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
19	GAMA GT	1	R\$ 1,47	R\$ 1,47
20	GLICOSE	1	R\$ 1,43	R\$ 1,43
21	HDL ULTRA	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
22	HDL/ LDL - LIPEDEOS CAL	1	R\$ 870,24	R\$ 870,24
23	LDH LACTATO DESODRGENASE	1	R\$ 1,79	R\$ 1,79
24	MAGNÉSIO	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
25	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
26	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	1	R\$ 1,41	R\$ 1,41
27	TRIGLICERIDO	1	R\$ 1,57	R\$ 1,57
28	UREIA	1	R\$ 1,36	R\$ 1,36
29	CAL MCC MULTITEC	1	BONIFICADO	R\$ -

laborado por: Tiago Farias

Aprovado por: Caroline Dias



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:08/09/2021
Versão: 04

30	LIPHOCHECK BIOQ 1	1	BONIFICADO	RS	-
31	LIPHOCHECK BIOQ 2	1	BONIFICADO	RS	-
32	ICT SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA	1	BONIFICADO	RS	-
33	ICT FLUIDO DE LIMPEZA	1	BONIFICADO	RS	-
34	ICT SORO CAL	1	BONIFICADO	RS	-
35	ICT URINA CAL	1	BONIFICADO	RS	-
36	ICT DILUENTE DE AMOSTRA	1	BONIFICADO	RS	-
37	SOLUÇÃO ACIDA	1	BONIFICADO	RS	-
38	SOLUÇÃO ALCALINA	1	BONIFICADO	RS	-
39	DETERGENTE A	1	BONIFICADO	RS	-
40	DETERGENTE B	1	BONIFICADO	RS	-
41	ADITIVO DE BANHO DE ÁGUA	1	BONIFICADO	RS	-
				DESCONTO	RS -
				TOTAL (RS)	SOB DEMANDA

Nota:

APROVAÇÃO

LARYSSA BARBOSA

DATA: 01/02/2022

Autorizado
02/02/2022

Sandra Tosta
Gerente Administrativo
Instituto de Gestão e Inovação
igh

Mulher de
Negócio
Marinhas
Mat nº103

SETOR DE COMPRAS

CARLA
BAIAO
OUVIDORA
728321522

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECCÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

- SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA)
- CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- CERTIFICADO DA PJ MÉDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM) - (QUANDO MEDICOS)
- QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MÉDICO)
- PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INÍCIO DO CONTRATO)

- FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL FGTS TRABALHISTA

Muller de Jesus
Mazinho
Mat nº103

Assinado de forma
segura por Muller
de Jesus Mazinho,
Mat nº103



Secretaria do
Estado de
Saúde



PORTARIA INTERNA Nº 001/2022

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, neste ato representado por sua Diretora Regional, RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, resolve:

2. Nomear o Sr. Sandro Roberto Sousa Sampaio Tosta, Gerente Administrativo, como seu substituto no período compreendido entre os dias 24/01/2022 a 07/02/2022.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2022

Rita de Cássia Leal de Souza
Diretora Regional
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH



MAPA DE COTAÇÃO

FONTE: COE, COM FDS
 Emitido em 24/05/2023
 Arquivo: 71/05/2023
 Versão: 03

UNIDADE: HMI - Hospital Materno Infantil

SOlicitação: 12619/2023

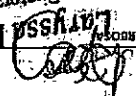
OBJETO: COMODATO DO EQUIPAMENTO BIQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

PRazo: NORMAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	FARM PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAIRES LTDA		SOCORRIM MALLERIAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
				# UNID	(151) 3483-3108	03096 CLET	0273 3936-4884				
				V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal	V. Unitário	SubTotal
1	EQUIPAMENTO BIQUÍMICA - COMODATO	1	UND	R\$ -	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
2	ACIDO URICO	1	UND	R\$ 1,46	R\$ 1,46		R\$ -		R\$ -		R\$ -
3	ACIDO LACTICO	1	UND	R\$ 4,83	R\$ 4,83		R\$ -		R\$ -		R\$ -
4	ALBUMINA BCG	1	UND	R\$ 1,46	R\$ 1,46		R\$ -		R\$ -		R\$ -
5	AMILASE	1	UND	R\$ 1,74	R\$ 1,74		R\$ -		R\$ -		R\$ -
6	BILIRUBINA TOTAL	1	UND	R\$ 1,62	R\$ 1,62		R\$ -		R\$ -		R\$ -
7	BILIRUBINA DIRETA	1	UND	R\$ 1,62	R\$ 1,62		R\$ -		R\$ -		R\$ -
8	BILIRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	UND	R\$ 526,40	R\$ 526,40		R\$ -		R\$ -		R\$ -
9	CALCO	1	UND	R\$ 1,42	R\$ 1,42		R\$ -		R\$ -		R\$ -
10	COLESTEROL	1	UND	R\$ 1,42	R\$ 1,42		R\$ -		R\$ -		R\$ -
11	CREATINA	1	UND	R\$ 1,36	R\$ 1,36		R\$ -		R\$ -		R\$ -
12	CREATINE KINASE	1	UND	R\$ 1,60	R\$ 1,60		R\$ -		R\$ -		R\$ -
13	CK-MB	1	UND	R\$ 11,02	R\$ 11,02		R\$ -		R\$ -		R\$ -
14	CK-MB CAL	1	UND	R\$ 421,12	R\$ 421,12		R\$ -		R\$ -		R\$ -
15	CK-MB CONTROLES	1	UND	R\$ 486,08	R\$ 486,08		R\$ -		R\$ -		R\$ -
16	FERRO	1	UND	R\$ 1,47	R\$ 1,47		R\$ -		R\$ -		R\$ -
17	FOSFATASE ALCALINA	1	UND	R\$ 1,47	R\$ 1,47		R\$ -		R\$ -		R\$ -
18	FOSFOMO	1	UND	R\$ 1,46	R\$ 1,46		R\$ -		R\$ -		R\$ -
19	GAMA GT	1	UND	R\$ 1,47	R\$ 1,47		R\$ -		R\$ -		R\$ -
20	GLICOSE	1	UND	R\$ 1,43	R\$ 1,43		R\$ -		R\$ -		R\$ -
21	HDL ULTRA	1	UND	R\$ 4,95	R\$ 4,95		R\$ -		R\$ -		R\$ -
22	HDL/LDL - LIPÍDEOS CAL	1	UND	R\$ 870,24	R\$ 870,24		R\$ -		R\$ -		R\$ -
23	LDH LACTATO DESODRGENASE	1	UND	R\$ 1,79	R\$ 1,79		R\$ -		R\$ -		R\$ -
24	MAGNÉSIO	1	UND	R\$ 1,46	R\$ 1,46		R\$ -		R\$ -		R\$ -
25	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	1	UND	R\$ 1,41	R\$ 1,41		R\$ -		R\$ -		R\$ -
26	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	1	UND	R\$ 1,41	R\$ 1,41		R\$ -		R\$ -		R\$ -
27	TRIGLICERÍDEO	1	UND	R\$ 1,57	R\$ 1,57		R\$ -		R\$ -		R\$ -
28	UREIA	1	UND	R\$ 1,36	R\$ 1,36		R\$ -		R\$ -		R\$ -
29	CAL MCC&MULTITEC	1	UND	MONIFICADO	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
30	LIPIDCHECK BÍOQ 1	1	UND	MONIFICADO	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
31	LIPIDCHECK BÍOQ 2	1	UND	MONIFICADO	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -
32	ICT SOLUÇÃO DE REFERÊNCIA	1	UND	MONIFICADO	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -

Elaborado por: Tiago Farias

Aprovação por: Caroline Dias


 LARISSA BARBOSA
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI

SIA/SITE
 Avenida
 1000
 10000-000
 BRASÍLIA - DF
 06100-000

Para este processo de cotação, foram selecionados treze (13) fornecedores. Com os seguintes endiços:
 - Negativas > DB e INGCN não realizam os serviços solicitados;
 - Os proponentes que demonstraram interesse em participar do processo foram: SOCRAM e PMH. Segundo parecer da Unidade, a proposta apresentada da SOCRAM não atende às necessidades da Unidade, estando este desclassificado do processo. Refere que o supradito cobra locação do equipamento.
 - Diante do exposto, negociadores e apreçadores e apreçador PMH está habilitado para prestação do serviço requerido.

COMENTÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DESCONTO (R\$) / PERCENTUAL			VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	RESULTADO	VENCEDOR	DESCLASSIFICADO
			SOB DEMANDA	ATE 30 DIAS	ATE 60 DIAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO						
33	ICT-LUNDO DE LIXEIRA	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
34	ICT-SORO CAL	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
35	ICT-URINA CAL	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
36	ICT-SUBLENTE DE AMOSTRA	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
37	SOLUÇÃO ACDA	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
38	SOLUÇÃO ALCALINA	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
39	PETRENTENA	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
40	PETRENTENA B	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	
41	LAVADO DE BANHO DE AGUA	UNID	1	-	-	R\$ -			BONIFICADO	R\$ -	

MAPA DE COTAÇÃO

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 12619-2021

DATA: 11/11/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HMI	
Endereço/Ponto de Referência: RUA R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO CEP. 74.125 - 090	
Cidade/Estado: Goiânia - GO	
Setor/ Departamento: Laboratório de Análises Clínicas - HMI	
Nome: Sérgio da Silva Vasconcelos	
E-mail: labclinicas.hmi@gh.org.br	Telefone: (62) 3956 - 2935


2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Empresa para fornecimento de insumos e equipamento para realização de Exames de (BIOQUÍMICA) em regime de locação para o equipamento.	Início previsto para realização do serviço: IMEDIATO
Descrição detalhada do objeto/quantidade (Se o espaço não for suficiente, anexar): Fornecimento de insumos e equipamentos de (BIOQUÍMICA) para realização de exames no HMI, com locação do equipamento, estimativa de exames Bioquímica 30.000 exames mês. Realizar manutenção preventiva e corretiva bem como atender aos chamados de serviços e fornecimento no prazo máximo de 24 horas. Conforme relação de exames em anexo	
Dados do equipamento:	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Assistencia tecnica em regime de plantão 24 horas todods os dias da semana	
Legislação relacionada:	
Arquivos anexados:	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: HMI
Dia/Horário para realização do serviço:

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
-------------------------------------	--

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 04/02/2021
		Versão: 02
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (X) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica:

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega:
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S):

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

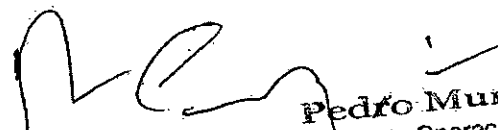
Solicitação: 12619
 Solicitante: SERGIO VASCONCELOS
 Setor: 904 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
 Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 11/11/2021 Data Máxima: 30/11/2021
 Data da Impressão: 11/11/2021
 Situação: SOLICITADA

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vir Unitário	Fornecedor
	503 SERVICO DE MANUTENÇÃO FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE (BIOQUIMICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HMI, COM LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ESTIMATIVA DE EXAMES BIOQUIMICA 30.000 EXAME MÊS, REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO ATENDER AOS CHAMADOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
				Valor Total:				Emissor:		
Data: 11 de Novembro de 2021				0,00						
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

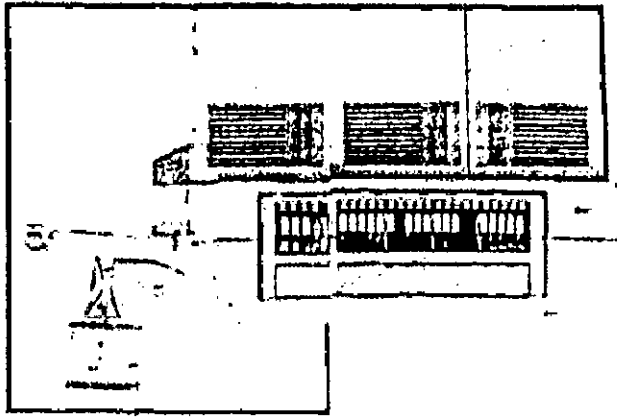

Pedro Muricy
 Gerente Operacional
 HMI/IGH


Larissa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Matero Infância

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Arquitet c4000 M/Abbott



PROPOSTA

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CNPJ 00.740.696/0001-92

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

PMH





PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

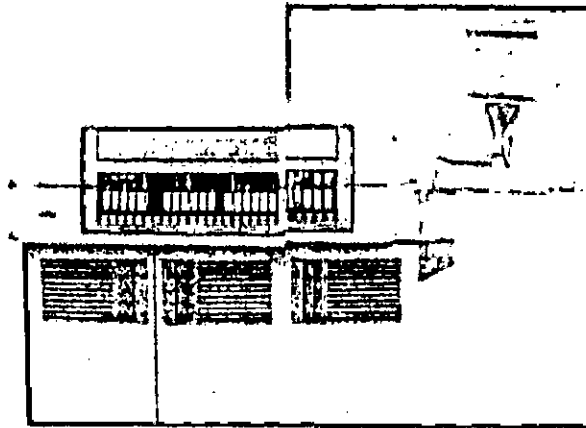
CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

**AO
IGH - GO
A/C DIRETORIA**

Segue nossa PROPOSTA DE COMODATO do analisador totalmente automatizado modelo Architect C4000 da marca ABBOTT.

DESCRIÇÃO Architect c4000



Centro de gerenciamento de amostras

- Acesso imediato – capacidade para priorizar amostras.
- Acesso contínuo – carregador de amostras múltiplas de até 100 amostras simultâneas.
- Acesso randômico – amostras carregadas e processadas na ordem desejada.

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CAPACIDADE

- Sistema para carregar e descarregar amostras:
 - 100 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra
- Carrossel de reagentes:
 - Até 55 kits de reagentes com código de barras a bordo
- Consumíveis
 - Células de reação: 800 contidas no carregador de células de reação.

IDENTIFICACAO DE AMOSTRAS:

A leitora de código de barra laser é compatível com:

- Codabar
- Code 39 (code 3 of 9)
- Interleaved 2 of 5
- Code 128 (subset a, b, c)

CENTRO DE PROCESSAMENTO:

- Tempo de processamento:
 - Tempo projetado para o primeiro resultado: 29 minutos
 - Velocidade de processamento: 800 testes/hora
 - 5 a 65 dias de estabilidade de reagente a bordo
 - Detecção de coágulo de bolhas em soro, plasma, urina e cSF
- Chemiflex
 - Tecnologia de detecção por quimiluminescência c/protocolos flexíveis
- Um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
- Protocolos flexíveis são desenhados para um desempenho otimizado de ensaio.
- Diagnóstico remoto através do Abbott link.

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Blyyssa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



PMH

Produtos[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CAPACIDADE DOS ENSAIOS:

- Número variável de passos de lavagem e volumes:
 - Controle de qualidade p/até 50.000 resultados a bordo.

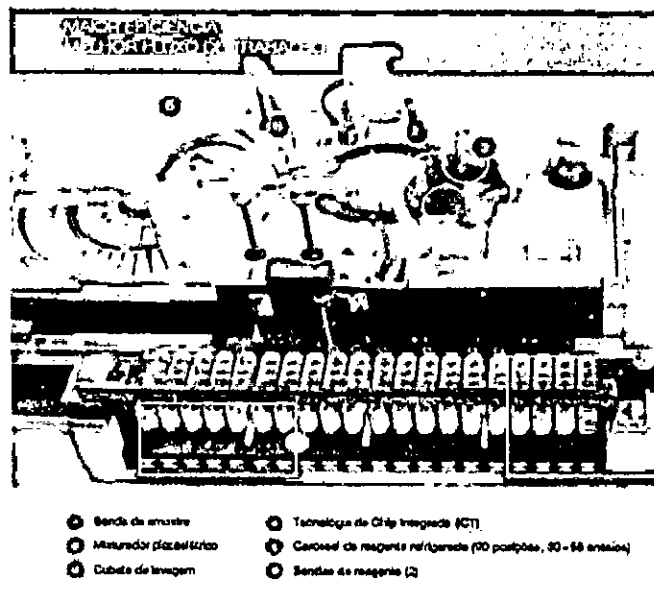
CENTRO DE SUPRIMENTOS:

- Soluções de lavagem com reservatório no instrumento;
- Solução Trigger (deflagradora): 3000 testes a bordo;

- Solução pré-Trigger (pré-deflagradora): 9000 testes a bordo;
- Tampão de lavagem: 1000 testes a bordo;
- Acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos.

Centro de controle do sistema:

- Um único centro de controle permite gerenciar qualquer configuração;
- Sistema operacional Windows NT;
- Monitor colorido, com toque diretamente na tela + teclado e mouse;
- Interface bidirecional (porta RS232);
- Manuais on-line com guias de treinamento e tela de ajuda;
- Duplo disco rígido.



SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



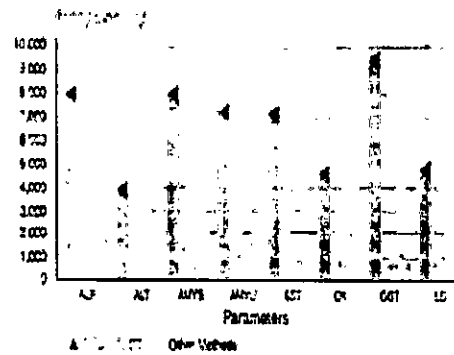
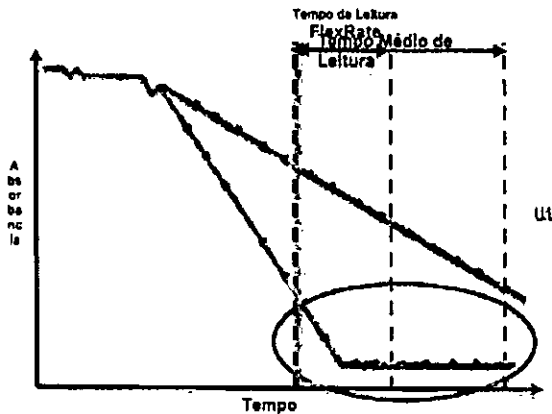
PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

ARCHITECT® c4000 Tecnologia FlexRate



■ Analyte and substrate in balance allows for measurement during main read time
 ■ An excess of analyte requires use of the FlexRate read time.

Linearidade Estendida
 Redução de Custos através da Diminuição de Repetição de Amostras,
 Trabalho Manual de diluição e Tempo Total de Processamento

LINEARIDADE MÁXIMA DAS ENZIMAS NO SISTEMA FLEX-RATE Architect c8000 e c4000

ENSAIO	LINEARIDADE
DHL	4732 U/L
GGT	9256 U/L
CK	4726 U/L
Lipase	1200 U/L
Amilase	6554 U/L
TGP (ALT)	4113 U/L
TGO (AST)	4202 U/L
Fosfatase Alcalina	4555 U/L

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
 www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI



PMH

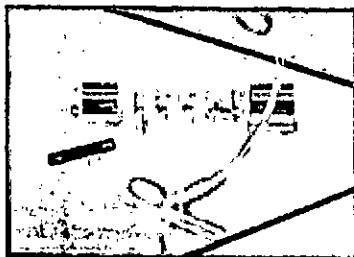
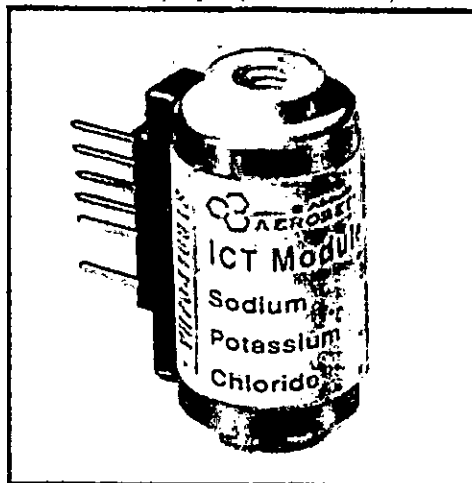
Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

ARCHITECT[®] c4000
Módulo ICT

- 20.000 amostras
- 60.000 determinações
- Potenciometria Indireta
- 15uL de amostra
- Soro, Plasma, Urina



- Manutenção Reduzida
- Fácil reposição do módulo
- Sem constantes calibrações

Obs.: utilizando os reagentes dedicados não tem desperdício e os testes enzimáticos possuem linearidade estendida, ou seja, também não possui reteste por resultados elevados.

Obs.: o equipamento libera os índices séricos de todas as amostras (informando se a amostra esta lipêmica, hemolisada ou icterica).

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

**PMH****Produtos**[®]
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES COMERCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EUF	VOLUME ANUAL CLIENTE	CUSTO FINAL TESTE ESTIMADO TESTE
07D7622	ACIDO URICO	1300	36.100	1,46
03P1621	ACIDO LACTICO	1000	11.500	4,83
07D5322	ALBUMINA BCG	2607	2.600	1,46
07C5822	AMILASE	500	14.500	1,74
06L4520	BILIRRUBINA TOTAL	2750	50.000	1,62
08G6322	BILIRRUBINA DIRETA	2000	50.000	1,62
01EE605	BILIRRUBINA CALIBRADOR - 1T	1	4	526,40
03L7922	CALCIO	1500	3.050	1,42
07D6222	COLESTEROL	3032	500	1,42
03L8123	CREATININA	1875	48.000	1,36
07D6321	CREATINE KINASE	1250	6.150	1,60
06K2530	CK-MB	500	3.100	11,02
06K2510	CK-MB CAL	1	4	421,12
06K2530	CK-MB CONTROLES	1	4	486,08
05K5530	FERRIC	918	1.000	1,47
07C5521	FOSFATASE ALCALINA	1500	11.900	1,47
07D7123	FOSFORO	2800	11.900	1,46
07D6521	GAMA GT	1500	3.500	1,47
03L8222	GLICOSE	1500	12.100	1,43
03K3222	HDL ULTRA	1440	500	4,95
03P1403	HDL / LDL - LIPEIDOS CAL	1	4	870,24
02P5622	LDH LACTATO DESODRGENASE	1300	8.000	1,79
03P6822	MAGNÉSIO	1000	10.200	1,46
07D5621	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	3621	10.500	1,41
07D3121	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSF	3621	10.588	1,41
07D7422	TRIGLICERÍDEO	3032	5.500	1,57
07D7522	UREIA	1500	46.700	1,36
09F6021	CAL MCC MULTIC.	1	8	Benfocado
04F5808	LIPHCHECK BICO 1	1	4	Benfocado
04F5812	LIPHCHECK BICO 2	1	4	Benfocado
1E4921	ICT Solução de Referência	1	6	Benfocado
1E5020	ICT Fluido de Limpeza	1	1	Benfocado
01E4604	ICT SORO CAL	1	1	Benfocado
01E4703	ICT URINA CAL	1	1	Benfocado
0P3211	ICT Diluente de Amostras	1	1	Benfocado
06K5120	Solução Ácida	1	4	Benfocado
09D3120	Solução Alcalina	1	4	Benfocado
1J7220	Detergente A	1	4	Benfocado
2J5422	Detergente B	1	0	Benfocado
09D2520	Aditivo de Banho de Água	1	1	Benfocado

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300

www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br


Laryssa Barbosa
 Diretora Geral
 Hospital Materno Infantil - HMI



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

CONDIÇÕES GERAIS

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega do equipamento: até 60 dias, após assinatura do contrato.

Prazo de entrega dos produtos: até 10 dias, após o recebimento do pedido para o e-mail.

Obs.: O cliente tem direito a fazer dois pedidos por mês com frete gratuito.

Condição de pagamento: 30 dias.

Modalidade do contrato: comodato.

Consumo mínimo mensal: 30.000 testes.

Vigência do contrato: 12 meses, com renovação automática a cada 12 meses.

Assessoria científica e técnica

Inclusa. O treinamento técnico operacional e científico é marcado após instalação do equipamento conforme cronograma.

Manutenção preventiva e corretiva, peças.

Inclusa, inclusive peças.

obs.: forneceremos sistema de água + nobreak + impressora

Brasília - DF, 14 de Janeiro de 2022.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

André da Silva Almeida

Diretor Comercial

CRF-DF 1207

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Goiânia, 11 de novembro 2021

**RELAÇÃO DOS EXAMES DE BIOQUÍMICA REALIZADO NO
LABORATÓRIO – HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

1. ACIDO LACTICO - LACTATO
2. ACIDO URICO
3. ACIDO URICO NA URINA
4. ALBUMINA
5. AMILASE
6. BILIRRUBINAS TOTAIS E FRACOES
7. CALCIO TOTAL
8. CÁLCIO NA URINA AMOSTRA ISOLADA
9. CK - CREATINOFOSFOQUINASE
10. CKMB ATIVIDADE - CREATINOFOSFOQUINASE
11. CLEARENCE DA CREATININA
12. CLEARENCE DE UREIA
13. COLESTEROL HDL
14. COLESTEROL LDL
15. COLESTEROL TOTAL
16. COLESTEROL VLDL
17. CREATININA
18. CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE – 60 MIN
19. CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE – 120 MIN
20. CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE – 180 MIN
21. CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE – 240 MIN
22. DEHIDROGENASE LACTICA – DHL – SORO
23. DEHIDROGENASE LACTICA – DHL – DIVERSOS
24. DOSAGEM DE PROTEINA NA URINA 24H
25. DOSAGEM DE PROTEINA NA URINA RECENTE
26. FATOR REUMATOIDE
27. FOSFATASE ALCALINA
28. FOSFORO
29. GAMA GT
30. GLICEMIA DE JEJUM
31. GLICEMIA - SEM JEJUM
32. GLICEMIA POS-PRANDIAL
33. LIPASE
34. MAGNESIO
35. PROTEINA C REATIVA - PCR
36. PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
37. ROTINA DE LIQUIDO ASCITICO

- 38. ROTINA DE LIQUIDO PERICARDICO
- 39. ROTINA DE LIQUIDO PLEURAL
- 40. ROTINA DE LIQUIDO SINOVIAL
- 41. ROTINA DE LIQUOR
- 42. TGO - TRANSAMINASE OXALACETICA/ AST
- 43. TGP - TRANSAMINASE PIRUVICA/ ALT
- 44. TRIGLICERIDES
- 45. UREIA
- 46. UREIA NA URINA 24 HORAS

Sergio da Silva Vasconcelos
Coord. Lab. An. Clínica HMI/ISH
CASA 8 - GO 2352

Dr. Sérgio da Silva Vasconcelos
ORBMO - GO 2352
Coordenação - Laboratório de Análises Clínicas



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF 07.332.093/001-25

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar entre 30 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: permanente em todo o país, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;
8. Da insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 Brasília DF - Fone: (61)3403-1300
www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br


Larissa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

00.740.696/0001-92

Endereço Completo

SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170 - SIA SUL - GUARÁ CEP: 71.200-222 - BRASÍLIA/DF

Telefone

(61) 3403-1300

Responsável Técnico

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

Responsável Legal

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.00.259-2

Data do Cadastro

25/05/2000

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.007823/0062

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
 CNPJ: 04.192.876/0001-38
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARROSO, Nº 1009 NORTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000130 - TERESINA/PI
 CNPJ: 06.861.405/0001-09
 PROCESSO: 25000.022626/99-48 AUTORIZ/MS: 1.04440.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855
 BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 37.647.559/0001-18
 PROCESSO: 3654498 AUTORIZ/MS: 1.03827.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SANTA RITA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DIAMANTE PRETO, Nº 389
 BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 3405000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 50.311.620/0001-10
 PROCESSO: 25001.007670/83 AUTORIZ/MS: 1.01100.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARTIN FRANCISCO, Nº 332
 BAIRRO: VILA MATHIAS CEP: 11015480 - SANTOS/SP
 CNPJ: 04.192.876/0001-38
 PROCESSO: 25351.029433/01-42 AUTORIZ/MS: 1.05207.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSWAY TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Ricardo Bassoli Cesari 3850
 BAIRRO: Jardim das Bandeiras CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 57.695.405/0001-09
 PROCESSO: 25004.000540/95 AUTORIZ/MS: 1.02823.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: PONTES HOSPITALAR LTDA.
 ENDEREÇO: TRAV. DE BREVES 842
 BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025150 - BELÉM/PA
 CNPJ: 63.822.597/0001-70
 PROCESSO: 0927695 AUTORIZ/MS: 1.02792.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: REPIFARMA COMERCIAL DE FARMACÊUTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR SALAZAR, 90
 BAIRRO: SÃO JOÃO DO TATUAPÉ CEP: 60130070 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 35.230.010/0001-06
 PROCESSO: 25016.002610/82 AUTORIZ/MS: 1.02171.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA
 ENDEREÇO: RUA AVIÃO PAULISTINHA, Nº 188/198
 BAIRRO: JARDIM SOUTO CEP: 12227081 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
 CNPJ: 55.309.074/0001-04
 PROCESSO: 25000.000438/94 AUTORIZ/MS: 1.02420.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ENDEREÇO: RUA DE SANTANINHA, Nº 113

BAIRRO: CENTRO CEP: 65010580 - SÃO LUÍS/MA
 CNPJ: 12.103.222/0001-19
 PROCESSO: 25014.001971/99-80 AUTORIZ/MS: 1.04089.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: J ALMEIDA COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA NICOLAU NETO, Nº 11, LOJA 02
 BAIRRO: FERNÃO DIAS CEP: 31920010 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 01.474.341/0001-97
 PROCESSO: 25351.205932/2002-68 AUTORIZ/MS: 1.05489.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 887, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: KER COSMETIC Cosméticos e Perfumaria Ltda
 ENDEREÇO: Rua Pero Vidal 100 B
 BAIRRO: Parque Vitoria CEP: 02268000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.119.775/0001-02
 PROCESSO: 25351.730152/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: IND. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA
 ENDEREÇO: RUA RICARDO GABAS 2-120
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 17034290 - BAURURU/SP
 CNPJ: 07.262.881/0001-68
 PROCESSO: 25351.168205/2006-36 AUTORIZ/MS: 2.04224.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BALSAMO GERAES COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA HERMANN HERING, Nº 813
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89010600 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 07.887.393/0001-46
 PROCESSO: 25351.833309/2008-65 AUTORIZ/MS: 2.04928.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PHARMA LINK ADMINISTRADORA DE REDES E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 305
 BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIAS CEP: 13082040 - CAMPINAS/SP

CNPJ: 05.347.060/0001-07
 PROCESSO: 25351.616343/2009-92 AUTORIZ/MS: 2.05357.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 IMPORTAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 324 S/Nº, Km 7,5
 BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 25.100.223/0001-51
 PROCESSO: 25991.004992/79 AUTORIZ/MS: 2.00459.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 888, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

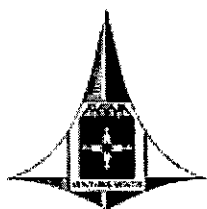
JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: ARTROLINK IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: R. ALGA MARINHA 15 SALAS 22 E 24
 BAIRRO: PARQUE BAHIA CEP: 06717220 - COTIA/SP
 CNPJ: 07.391.706/0001-70
 PROCESSO: 25351.101770/2007-02 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV. EPITÁCIO PESSOA Nº 351
 BAIRRO: ROCHA SOBRINHO CEP: 26574220 - MESQUITA/RJ
 CNPJ: 02.005.077/0001-80
 PROCESSO: 25351.358589/2005-04 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Modulo 07/19 Galpao 03
 BAIRRO: Polo Empresarial Goiás CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 11.206.099/0001-07
 PROCESSO: 25351.338841/2010-07 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GF ORTOPEDIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 73
 BAIRRO: ENCRUZILHADA CEP: 52030170 - RECIFE/PE
 CNPJ: 05.092.809/0001-04
 PROCESSO: 25351.711442/2008-11 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 EMPRESA: JOAO REIS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME
 ENDEREÇO: RUA AFONSO CELSO, 76
 BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04119000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.822.662/0001-60
 PROCESSO: 25351.280827/2009-13 AUTORIZ/MS: 2.05686.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SIRIUS TECNOLOGIA EM DIAGNOSTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: Rua professor Brandão, nº 420
 BAIRRO: Alto da Rua XV CEP: 80043280 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 09.246.557/0001-81



PROCESSO: 25023.023991/2008-14 K868H1W1H5M1Y (8.05236.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: EADI SUL TERMINAL DE CARGAS LTDA ENDERECO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Nº 4430 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81260000 - CURITIBA/PR CNPJ: 01.691.041/0001-34	AUTORIZ/MS:	ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EMPRESA: NKL PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME ENDERECO: RUA AZAMBUJA Nº 497 - 2º ANDAR BAIRRO: AZAMBUJA CEP: 88354100 - BRUSQUE/SC CNPJ: 04.920.239/0001-30 PROCESSO: 25024.002152/2003-51 AUTORIZ/MS: G974915924X0 (8.01916.8)	EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ENDERECO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de oliveira, 1505 BAIRRO: JD TARRAF I CEP: 15091450 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CNPJ: 52.828.936/0001-09 PROCESSO: 2622486 AUTORIZ/MS: 1.01590.3
PROCESSO: 25023.022534/2008-15 P981519W6LXII (8.04805.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: FORMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDERECO: AV. MUTIPRAO Nº 1932 SALA 4-C BAIRRO: SETOR BUENO CEP: 74215240 - GOIÂNIA/GO CNPJ: 08.064.577/0001-79	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25351.640319/2010-55 G20XLIIX8MLMM (8.06906.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: EMILCARDIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ENDERECO: RUA JOÃO BASTOS VIEIRA, 131 BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA CEP: 29051200 - VITÓRIA/ES CNPJ: 01.292.636/0001-17 PROCESSO: 25351.208118/2004-67 GL2IL17M57M0 (8.02207.5)	PROCESSO: 25351.015337/01-81 AUTORIZ/MS: 8.00738.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EMBALAR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO REEMBALAR: CORRELATO TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: INFROMED DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP ENDERECO: RUA ALTO PARANÁ 966 BAIRRO: EMILIANO FERNETA CEP: 83324380 - PINHAIS/PR CNPJ: 03.202.881/0001-11 PROCESSO: 25023.020746/02 AUTORIZ/MS: K9H259XWMX29 (8.01311.7)
PROCESSO: 25351.289155/2007-19 U557M3HXJM25 (8.03952.4) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: MEDICAL HURS INDUSTRIA E COMERCIO DE PONTAS E BROCAS CIRURGICAS LTDA ENDERECO: RUA TOMAS SEPE 522A BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06715700 - GOIÂNIA/SP CNPJ: 09.420.515/0001-15 PROCESSO: 25351.152296/2009-25 P19857263M3 (8.05204.3)	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25009.002462/2007-97 R0Y62W0296M6 (8.03880.5) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO FABRICAR: CORRELATO EMPRESA: CBAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA ENDERECO: RUA SAN JOSÉ 305 BAIRRO: LOYBAMENTO SAN JOSÉ CEP: 06715862 - COITIA/SP CNPJ: 48.740.849/0001-28 PROCESSO: 25000.033486/0001-99 AUTORIZ/MS: 1.03798.6	RESOLUÇÃO-RE Nº 889, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011 O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 de Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve: Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Sancantes Demissanitários, constantes no anexo desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA
PROCESSO: 25351.152296/2009-25 P19857263M3 (8.05204.3) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATOS DISTRIBUIR: CORRELATOS EMBALAR: CORRELATOS EXPEDIR: CORRELATOS EXPORTAR: CORRELATOS FABRICAR: CORRELATOS IMPORTAR: CORRELATOS REEMBALAR: CORRELATOS TRANSPORTAR: CORRELATOS EMPRESA: NEVE I.N.A. INDUSTRIA DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ENDERECO: RUA ZEFERINO VASCONCELLOS Nº 493/503/533/601 BAIRRO: LAVAPÊS CEP: 12903010 - BRAGANÇA PAULISTA/SP CNPJ: 62.225.883/0001-95 PROCESSO: 25351.013073/2005-25 89836X7138YII (8.02343.4)	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25004.400677/97 AUTORIZ/MS: 1.03347.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EXPORTAR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: PMII-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ENDERECO: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECIO 17 RUA 8 LOTE 170 BAIRRO: SIA CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF CNPJ: 00.740.696/0001-92 PROCESSO: 25351.007823/00-62 AUTORIZ/MS: 8.00259.2	ANEXO EMPRESA: GOEDERT LTDA ENDERECO: AVENIDA ATLÂNTICA, 198 BAIRRO: JARDIM ATLÂNTICO CEP: 88095700 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 79.846.465/0001-18 PROCESSO: 25024.000921/2009-37 AUTORIZ/MS: 3.04154.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS. DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS. EXPEDIR: SANEANTE DOMIS. IMPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: BORDO CARGO TRANSPORTES LTDA ENDERECO: AV. PAPOA JOÃO PAULO I, 1054 BAIRRO: CIDADE PARQUE SÃO LUÍZ CEP: 07170385 - GUARULHOS/SP CNPJ: 61.102.778/0001-04 PROCESSO: 25351.189755/2004-27 AUTORIZ/MS: 297306998H12X (8.02167.7)
PROCESSO: 25351.189755/2004-27 AUTORIZ/MS: 297306998H12X (8.02167.7) ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: CORRELATO EMPRESA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA ENDERECO: R NEO ALVES MARTINS Nº 1842 BAIRRO: ZONA 01 CEP: 87013060 - MARINGÁ/PR CNPJ: 09.396.523/0001-73 PROCESSO: 25023.155424/2009-35 PW88X6LLY616 (8.05390.5)	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25004.000459/94 AUTORIZ/MS: 1.02685.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: LABINHRAZ COMERCIAL LTDA ENDERECO: AV. GUIDO CALOI 1935, BLOCO A e B, TÊRREO BAIRRO: JARDIM SÃO LUÍS CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 73.008.682/0001-52 PROCESSO: 25004.004045/94 AUTORIZ/MS: 1.02685.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDERECO: AV PARANA 2288 ANDAR 6 BAIRRO: BACACHIERI CEP: 82510000 - CURITIBA/PR CNPJ: 81.178.469/0001-17 PROCESSO: 0035194 AUTORIZ/MS: 1.02780.6	EMPRESA: SANEANTE DOMIS. TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS. EMPRESA: RODOVIA RAMOS LTDA ENDERECO: RODOVIA BR 324 SNº, Km 7,5 BAIRRO: PIRAJÁ CEP: 41290550 - SALVADOR/BA CNPJ: 25.100.223/0001-51 PROCESSO: 25991.004991/79 AUTORIZ/MS: 3.00390.2 ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
PROCESSO: 25014.008873/2006-36 U091Y2HL2366 (8.03184.1) ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO EMPRESA: PRIME CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME ENDERECO: av. andrade neves, 2412 - 9 andar - salas 92/94 BAIRRO: jardim castelo CEP: 13070001 - CAMPINAS/SP CNPJ: 10.467.576/0001-17 PROCESSO: 25351.0194475/2009-36 G58962L257H2 (8.05827.6)	AUTORIZ/MS:	PROCESSO: 25004.000459/94 AUTORIZ/MS: 1.02685.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: CORRELATO DISTRIBUIR: CORRELATO EXPEDIR: CORRELATO IMPORTAR: CORRELATO EMPRESA: TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA ENDERECO: AV PARANA 2288 ANDAR 6 BAIRRO: BACACHIERI CEP: 82510000 - CURITIBA/PR CNPJ: 81.178.469/0001-17 PROCESSO: 0035194 AUTORIZ/MS: 1.02780.6	
PROCESSO: 25351.0194475/2009-36 G58962L257H2 (8.05827.6) ATIVIDADE/CLASSE	AUTORIZ/MS:		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gerência de Apoio à Fiscalização

Núcleo de Inspeção do Guará

LICENÇA SANITÁRIA Nº MED 00100 - 10

1. Identificação do licenciado (Razão Social / Autônomo)			
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.			
CNPJ / CPF	CNES	CEP	
00.740.696/0001-92		71200222	
Endereço Completo			
SIA SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 - GUARÁ/DF			
2. Atividades econômicas aprovadas (CNAE/detalhamento):			
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
3. Quadro de Responsabilidade Técnica e Supervisão de Proteção Radiológica:			
Nome	Formação	Especialidade	Conselho/Nº Inscrição
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	FARMACÊUTICO		1201
FELIPE MOTA CARNEIRO	FARMACÊUTICO		1277
4. Atividades Terceirizadas			
Área	Nome	CNPJ	Nº Licença Sanitária
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	BRASÍLIA MULTIRRESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	31.745.368/0001-02	
CONTROLE DE PRAGAS	DEVALMIR ALVES BARRA ME	50.321.207/0001-36	
5. Autorizações específicas			
Atividade autorizada	Ato autorizatório		
AFE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPORTAR, IMPORTAR E TRANSPORTAR CORRELATOS	AUTORIZ/MS Nº 8.00259.2 - DOU DE 28.02.2011		
AFE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO	RE Nº 1.240 DE 24.03.2011 - AUTORIZ/MS Nº 1.06489.8 DOU Nº 59 DE 28.03.2011, PÁG. 40		
AE - ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO	RE Nº 2.014 DE 12.05.2011 - AUTORIZ/MS Nº 1.21905.7 DOU Nº 92 DE 16.05.2011, PÁG. 45		
6. Condicionantes ao licenciamento:			

7. Outras informações e observações:

Esta Licença deve ser afixada em local visível ao público.

É válida até abril do ano seguinte. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício.

As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CARLOS MOREIRA - Matr.1400716-9**, Chefe do Núcleo de Inspeção do Guará, em 26/02/2021, às 13:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **56711584** código CRC= **BEF9D6C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional do SIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00298/2010

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170.##

3) Atividades

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ESTERILIZANTES HOSPITALARES, CORRELATOS, BIOLÓGICOS, REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO, CIENTÍFICOS, PESQUISAS LABORATORIAIS, MÉDICOS HOSPITALARES, QUÍMICOS, ANTÍGENOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOROS, VACINAS, MEDICAMENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.##

4- Fechamento Horário do funcionamento

5- RG/CF-DF

6- CPF/CNPJ

Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h

00.740.696/0001-92

5- Observações

Processo: 309.000.435/2010

6- Área

Área Privativa 7.403,00m²
Área Pública 0,00m²
Área Total 7.403,00m²

Laudos Técnicos

Validade:
CREA nº:
Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local
SIA - DF

Data 23/12/2010

Licença
Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Edson Rosa de Souza
Administrador Regional do SIA
RA XXIX
SIA 000075

Felipe Carneiro da Costa
Gerente de Licenciamento
Matr.: 161634-X

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SIAM-XXIX

RETIFICAÇÃO 22/12/2016

Amparo na lei 5.547/2015, §5º, regulamentado pelo decreto 36.948/2015, averba-se nesta presente data 05/12/2016.

AUTENTICO ESTE LICENÇA DE

~~FUNCIONAMENTO~~ ONDE SE LÊ: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédico, por conta própria e de terceiros, importação e exportação, distribuição de esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos pra diagnósticos, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório; comércio varejista e atacadista, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos e locação de equipamentos médicos hospitalares.##

LEIA - SE: Comércio varejista e atacadista de artigos médicos e ortopédico, por conta própria e de terceiros, importação e exportação, distribuição de esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos pra diagnósticos, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório; comércio varejista e atacadista, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos e locação de equipamentos médicos hospitalares.

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Anverso, conforme processo nº 309.000.435/2010.

Brasília, 22 de Dezembro de 2016.

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

AV. BRASÍLIA, 1.000 - ANEXO II - BRASÍLIA - DF - CEP: 70040-000
FONE: (61) 3307-1100 - FAX: (61) 3307-1101 - E-MAIL: notario@tjdft.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Genilde Muniz Silva Barros
Tribunal de Contas de Licitação de Obras
Matricula: 1.677.171-0

Genilde Muniz Silva Barros

Genilde Muniz Silva Barros
Mat. 157.717.1-0

Autentico esta copia que é reprodução fiel do original

(Lei 8935/84, Art. 6, III, V)

TJDF 20200020125782TPCT

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

17 de Março de 2020

GENOQUES ALVES GOUVEIA

ESCREVENTE NOTARIAL



Emissão do Documento

28/09/2021 11:39:01

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço do Empreendimento:

SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), RA SIA, 71200-222, BRASILIA, LOTE 170



Número de Registro:

53200243890

CNPJ:

00.740.696/0001-92

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

5670,0

Área Total Edificação (m²):

7059,6

Utiliza área Pública:

 Sim Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

 Sim Não

Dias de

Horário

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4645-1/01 Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios

Atividades Secundárias

- 3319-8/00 Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 4642-7/02 Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Emissão do Documento

28/09/2021 11:39:01

- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
- 9511-8/00 Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
- 4664-8/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
- 4644-3/01 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4669-9/99 Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
INSTITUTO BRÁSILIA AMBIENTAL - IBRAM****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição	Validade
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	28/09/2026

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	Em estudo

Emissão do Documento

28/09/2021 11:39:01

4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	Em estudo
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Em estudo
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente	Em estudo
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho	Em estudo
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente	Em estudo
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos	Em estudo
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares	Em estudo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios	Em estudo
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar	Em estudo
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Em estudo

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos

7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4669-9/99	Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
3319-8/00	Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
4645-1/01	Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios
4642-7/02	Comercio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de seguranca do trabalho
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comercio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares
9511-8/00	Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos
7490-1/99	Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas nao especificadas anteriormente
7739-0/02	Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar
4644-3/01	Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Emissão do Documento

28/09/2021 11:39:01

4669-9/99

Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente

3319-8/00

Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente

VE TVE S VENTIS



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
53200243890

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2100108995

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2017	1	ESPOLIO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

5 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO SIM NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




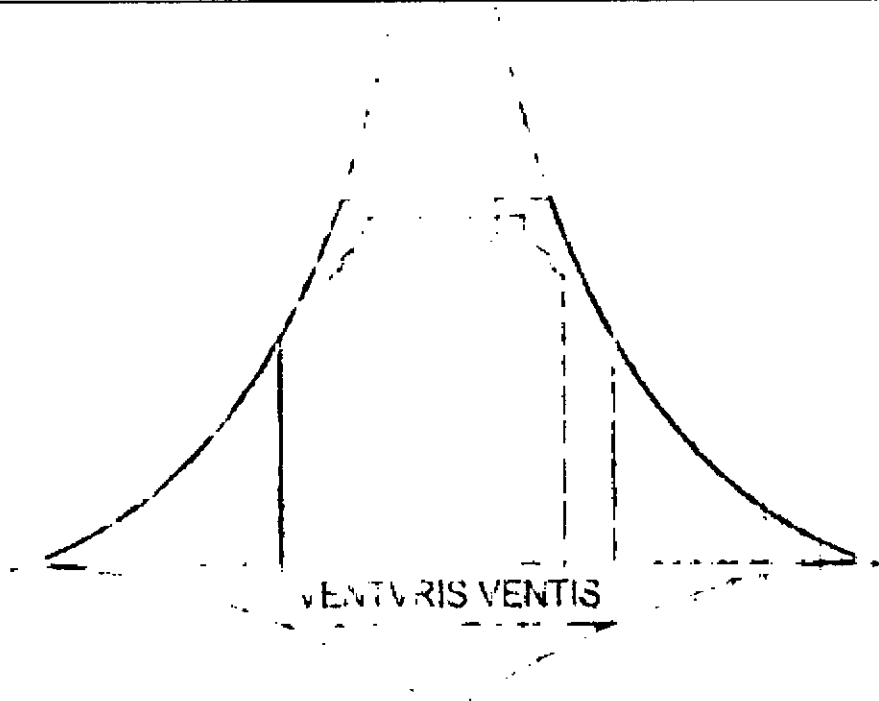
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.454-5	DFP2100108995	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 00.740.696/0001-92 NIRE 532.0024389-0

DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, desquitada, comerciante, residente e domiciliada na SQN 211, Bloco F Aptº 407, CEP 70.863-060, Brasília – DF, natural de Guanabara – RJ, nascida em 11/01/45, portadora da cédula de Identidade nº 1.973.571, expedida pelo IFP/RJ em 19/08/68 e do CPF nº 316.160.111-49. Representada por seus herdeiros; **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68; **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87, e herdeira inventariante; **ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87.

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68.

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87.

ANDREA ALMEIDA ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87.

Únicos sócios da sociedade **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SIA SUL – BRASÍLIA/DF, BRASIL, CEP: 71.200-222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/09/1984, inscrita no CNPJ nº

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juics.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

00.740.696/0001-92, resolvem, por este ato, **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da matriz passa a ser; Comércio atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais; prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, em suas dependências, de seus clientes, ou de terceiros, sob contrato; representação, sob contrato, para a comercialização de produtos, por conta e em nome de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE

O endereço da sede passa a ser no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17, RUA 08, SN, LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) – BRASÍLIA – DF, CEP: 71.200-222

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIA/ESPÓLIO

Retira-se da sociedade, em virtude do óbito, neste ato, a sócia **DALVA DA SILVA ALMEIDA**, qualificada no preâmbulo por espólio aos seus herdeiros; **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68; **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87, e herdeira inventariante; **ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87. A qual procede à transferência de suas cotas mediante escritura pública de inventário e partilha formalizada pelo cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, sob o Livro 0179-ID, Folha 091, Protocolo 0034209, o qual ficou estabelecido que

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

as cotas e capital objeto da partilha das quais era detentora de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) perfazendo 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (uma real) e que pela escritura pública de inventário já mencionada foi aumentado para o valor de R\$ 21.657.295,73 (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) perfazendo 21.657.295 (vinte e um milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil e duzentas e noventa e cinco cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (uma real) em razão do patrimônio líquido apurado pela empresa em 31/12/2019. As cotas foram divididas aos 03 (três) herdeiros, acima qualificados no preâmbulo, em partes iguais da seguinte forma: Ao herdeiro e já sócio Sr. **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA** recebe o capital de R\$ 7.219.098,58 (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo 7.219.098 (sete milhões, duzentas e dezenove mil e noventa e oito cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (um real); a sócia, também qualificada no preâmbulo e herdeira, Sra. **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER** recebe o capital de R\$ 7.219.098,58 (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo 7.219.098 (sete milhões, duzentas e dezenove mil e noventa e oito cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (um real); e, a sócia, também qualificada no preâmbulo e herdeira inventariante, Sra. **ANDREA ALMEIDA ANDRADE** recebe o capital de R\$ 7.219.098,58 (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) perfazendo 7.219.098 (sete milhões, duzentas e dezenove mil e noventa e oito cotas) num valor unitário de R\$ 1,00 (um real), procedendo a transferência das cotas aos herdeiros/sócios acima qualificados, fica o capital social aumentado e suas cotas distribuídos aos sócios remanescentes como segue:

CLÁUSULA QUARTA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país passa a ser de R\$ 26.157.295,74 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) em razão do recebimento pelos sócios do valor das cotas herdadas (Cláusula Terceira) e que foram aumentadas com base no resultado do balanço patrimonial encerrado no período de 31/12/2019, divididos em 03 (três) cotas, com valor unitário de R\$ 8.719.098,58 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ANDREA ALMEIDA ANDRADE	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
TOTALIZANDO	26.157.295,74	R\$ 26.157.295,74

Parágrafo Único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER e ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, já qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidir, ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos os seus objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

Parágrafo primeiro: Na venda de algum imóvel da empresa, será necessário no mínimo à assinatura de dois sócios.

Parágrafo Segundo: Na compra de qualquer bem, imobilizado, imóvel ou aquisição de qualquer investimento, será necessário à assinatura de apenas um sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DA IDONEIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO/RETIRADA DE SÓCIO.

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s) ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – No caso de falecimento de um dos sócios, se os herdeiros forem menores de idade, à parte da sociedade que lhes cabe, passará a ser administrada pelo cônjuge do sócio falecido.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A sociedade gira sob a denominação social de **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sediada no; no SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17, RUA 08, SN, LOTE 170, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) – BRASÍLIA – DF, CEP: 71.200-222, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 532.0024389-0 em 12/09/1984, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92 e nome fantasia de **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL.

O objeto social da matriz é; Comércio atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares, serviços de reparação, manutenção e assistência técnica e científica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais; prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, em suas dependências, de seus clientes, ou de terceiros, sob contrato; representação, sob contrato, para a comercialização de produtos, por conta e em nome de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 26.157.295,74 (vinte e seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) divididos em 03 (três) cotas, com valor unitário de R\$ 8.719.098,58 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído entre os sócios a saber:

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br

**PMH****Produtos**®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAIVER	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
ANDREA ALMEIDA ANDRADE	1X 8.719.098,58	R\$ 8.719.098,58
TOTALIZANDO	26.157.295,74	R\$ 26.157.295,74

Parágrafo Único- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de março de 1984, sendo sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade caberá aos sócios administradores: **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER e ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, já qualificados no preâmbulo, com poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou em separado, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dela, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades e negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, salvo o que a maioria decidir, ficando proibido o uso da mesma para fins estranhos os seus objetivos sociais, tais como: avais, endossos, fianças e outros de idêntica natureza.

Parágrafo primeiro: Na venda de algum imóvel da empresa, será necessário no mínimo à assinatura de dois sócios:

Parágrafo Segundo: Na compra de qualquer bem, imobilizado, imóvel ou aquisição de qualquer investimento, será necessário à assinatura de apenas um sócio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES.

Os resultados do exercício serão apurados a cada ano no dia 31 de Dezembro, e os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios nas proporções de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso.

CLÁUSULA – SÉTIMA – DO PRÓ LABORE.

Os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pró – labore que será levado a débito de despesas gerais pela sociedade.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA NONA – DO FALECIMENTO/RETIRADA DE SÓCIO.

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, ou inexistindo interesses deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s) deverá ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único – No caso de falecimento de um dos sócios, se os herdeiros forem menores de idade, à parte da sociedade que lhes cabe, passará a ser administrada pelo cônjuge do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO.

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO DOS SÓCIOS.

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (artigo 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS FILIAIS.

A empresa possui as seguintes filiais:

Avenida Gov. José Fragelli, 675-QD 18 Lt. 18 Bairro Campo Velho Cuiabá Mato Grosso
CEP: 78.065-270, CNPJ: 00.740.696/0002-73 e NIRE: 51900233335-6.

Avenida C-197, Quadra 492, Lote 03, Número 222, Jardim América CEP: 74.270-030
Goiânia – Goiás. CNPJ: 00.740.696/0003-54 e NIRE 5290045836-7.

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

Rua Alceu Amoroso Lima s/nº - Centro Empresarial Metropolitano nº 786 ED. Tancredo Neves Trade Center – salas 813, 814, 815 e 816 Bairro Pituba Salvador/BA, CEP: 40.001-970. CNPJ: 00.740.696/0004-35. NIRE 2990079767-6.

Rua Zacarias de Azevedo 399 sala 202 – Ed Trade Center – Centro, Alagoas – AL, CEP: 57.020-470.

Rua Dr. Gerino de Souza Filho, 1808, Loteamento Granjas Reunidas Ipitanga, Quadra B000, Lote 4 e 5 – GP 17, Itinga – CEP: 42.700-000 – Lauro de Freitas – BA. CNPJ: 00.740.696/0005-16 NIRE 29.9.0123860-5.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL DAS FILIAIS.

O objeto social das filiais em especial é a representação comercial do objeto social da matriz sem estoque ou armazenagem no local e manutenção e assistência técnica de equipamentos médicos hospitalares e laboratoriais, sendo então as filiais apenas como escritório representativo de sua matriz pelas quais estão citadas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE GOIANIA.

O objeto social da FILIAL de Goiânia é: comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – OBJETO SOCIAL DA FILIAL DE LAURO DE FREITAS - BA

O objeto social da FILIAL de LAURO DE FREITAS - BA é: Galpão fechado com comércio varejista e atacadista por conta própria ou de terceiros de artigos médicos, ortopédicos, próteses, esterilizantes hospitalares, correlatos, biológicos, reativos para diagnóstico, científicos, pesquisas laboratoriais, médicos hospitalares, químicos, antígenos, equipamentos e materiais para laboratório, distribuição de equipamentos, soros, vacinas, medicamentos, cosméticos e perfumaria; importação, exportação e distribuição dos produtos acima, locação de equipamentos médicos hospitalares.

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/22



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

Fica eleito o foro desta Capital, Brasília – DF, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em via única que será assinada pelos sócios de forma digital.

Brasília – DF, 21 de Junho de 2021.

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

ANDREA ALMEIDA ANDRADE

DALVA DA SILVA ALMEIDA,
Seus herdeiros/inventariantes

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 08 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro RJ; nascido em 17/11/70, portador da Cédula de Identidade nº 1.072.034, expedida pela SSP/DF em 15/09/88 e do CPF nº 505.490.061-68; **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14 Lago Norte, CEP 71.505-225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 21/05/66, portadora da Cédula de Identidade nº 970.087, expedida pela SSP/DF em 27/04/89 e do CPF nº 381.301.571-87, e herdeira inventariante; **ANDREA ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na SHIN QL 03 Conjunto 02, Casa 12 – Lago Norte, CEP 71.505.225, Brasília-DF, natural do Rio de Janeiro, nascida em 28/11/67, portadora da Cédula de Identidade nº 975.232, expedida pela SSP/DF em 26/10/84 e do CPF nº 381.317.141-87

SIA SUL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – CEP 71200-222 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300 Fax: (61)3403-1313
www.pmh.com.br





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL


Registro Digital

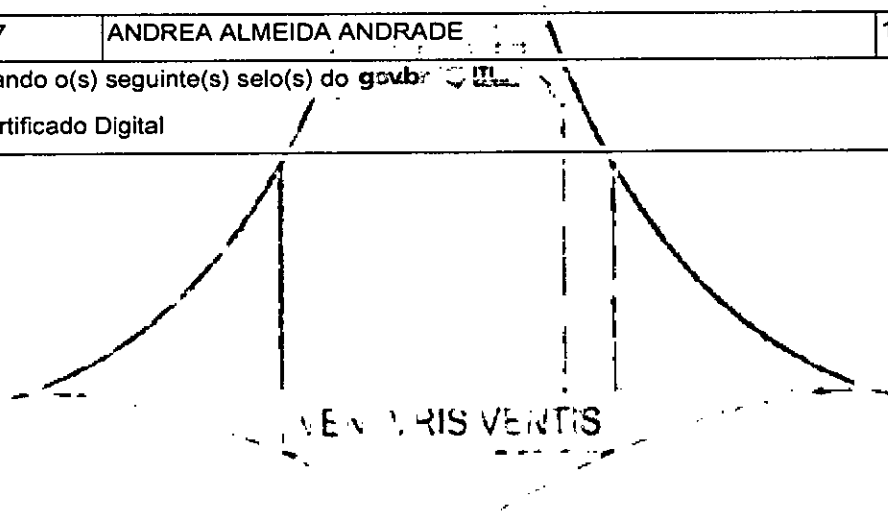
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.454-5	DFP2100108995	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF8E41183EC1E8905DF4. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





0179-ID
FOLHA 091
PROT. 00342091

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, na forma abaixo:

= **S A I B A M** = quantos esta virem que, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (16/12/2020), nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, Capital da República Federativa do Brasil, nesta Serventia, perante mim, Escrevente, compareceram como Outorgantes e reciprocamente Outorgados, na qualidade de de herdeiros-filhos: **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, nascida aos vinte e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis (21/05/1966), empresária, portadora da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 04001266979 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 970.087 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 381.301.571-87, filha de Osmar da Rocha Dias Almeida e Dalva da Silva Almeida, endereço eletrônico: não declarado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 20/02/1987 com **JOAO DIONISIO XAVIER**, nascido aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro (15/04/1964), contador, portador da(o) Cédula de Identidade nº 601.837 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 239.744.001-68, filho de Braz Dionisio Xavier e Francisca Lucia Xavier, endereço eletrônico: não declarado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Quadra SHIN QL 03, conjunto 02, casa 14, Lago Norte, nesta Capital; **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, nascido aos dezessete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta (17/11/1970), empresário, portador da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 00505945853 DETRAN/DF, na qual consta CI nº 1.072.034 SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 505.490.061-68, filho de Osmar da Rocha Dias Almeida e Dalva da Silva Almeida, endereço eletrônico: não declarado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens desde 22/07/1995 com **FLAVIA LUCIA XAVIER ALMEIDA**, nascida aos vinte dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois (20/01/1972), empresária, portadora da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 00012067818 DETRAN/DF, onde consta CI nº 1.234.425 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 563.678.481-34, filha de Braz Dionisio Xavier e Francisca Lucia Xavier, endereço eletrônico: não declarado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à SHIN QL 03, conjunto 02, casa 08, Lago Norte, nesta Capital; **ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, nascida aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete (28/11/1967), empresária, portadora da(o) Cédula de Identidade Profissional nº 4734 CRE, onde consta a CI nº 975.232 SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob nº 381.317.141-87, filha de Osmar da Rocha Dias Almeida e Dalva da Silva Almeida, endereço eletrônico: não declarado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens desde 11/07/1992 com **MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA**, nascido aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito (28/02/1968), empresário, portador da(o) Carteira Nacional de Habilitação nº 02804080722 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 907.714 SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 442.994.861-53, filho de Pedro de Oliveira Mota e Marlene Andrade de Oliveira, endereço eletrônico: não declarado, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Quadra SHIN QL 03, conjunto 02, casa 12, Lago

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(55) 3799-1515 - cartoriojucis@cartoriojucis.com.br
CNS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-990
Cartório de Notas do 3º MC - Av. Teófilo Otonari, 100 - Lago Norte - Brasília - DF - CEP 70300-000



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

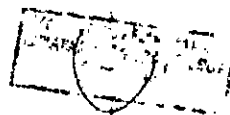


CARTÓRIOJK

LIVRO. 0179-ID
FOLHA: 092
PROT: 00342091

Norte, nesta Capital; e, na qualidade de advogado(a), **KAROLINE DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 56.208 e inscrita no CPF/MF sob nº 021.104.051-71, filha de João Dionísio Xavier e Adriana da Silva Almeida Xavier, endereço eletrônico: karoline@machadocunha.com.br, com escritório profissional situado à SHIN QL 10, Conjunto 10, Casa 14, Lago Norte, nesta Capital; Todos os presentes foram reconhecidos e identificados como os próprios de que trato, pelos documentos apresentados, cuja capacidade jurídica reconheço e dou fé. E, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados, devidamente orientados pelo advogado, acima nomeado e qualificado, legalmente constituído para este ato, me foi requerido a lavratura do inventário e partilha amigável dos bens e direitos deixados pelo falecimento de **DALVA DA SILVA ALMEIDA**, conforme dispõe na Lei nº 11.441/2007, regulamentada pela Resolução nº 35 de 24 abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, nos seguintes termos e condições: **1. DO(A) AUTOR(A) DA HERANÇA - 1.1.** O(a) autor(a) da herança, **DALVA DA SILVA ALMEIDA**, nascida aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e quarenta e cinco (11/01/1945), quando em vida era brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00012068178 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 1.973.571 IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob nº 316.160.111-49, filha de Abílio da Silva e Emília Bastos da Silva, endereço eletrônico: não declarado, residente e domiciliada na SHIN QI 07, conjunto 14, casa 05, Lago Norte, nesta Capital; **1.1.1.** Faleceu aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (23/09/2020), no hospital DF STAR, na cidade de Brasília/DF, conforme certidão de óbito expedida aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (23/09/2020), registrada sob a matrícula nº 021238 01 55 2020 4 00155 270 0085327 15, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos; **1.4.** Do relacionamento da autora da herança com Osmar da Rocha Dias Almeida nasceram 3 (três) filhos, todos maiores e capazes, a saber: **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA e ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE.** **2 DAS DECLARAÇÕES DO(S) HERDEIRO(S) -** O(s) herdeiro(s) declaram sob as penas da lei, que: a) a autora da herança não deixou testamento conhecido, por qualquer natureza; b) desconhecem quaisquer débitos em nome da autora da herança, por ocasião da abertura da sucessão; c) desconhecem quaisquer obrigações assumidas pela autora da herança; d) desconhecem a existência de outros herdeiros, a não ser os que estão presentes nesta escritura; e) a presente escritura não prejudica os direitos adquiridos e interesses de terceiros; f) não existem feitos ajuizados fundados em ações reais, pessoais ou reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados; g) o falecido não era empregador ou, de qualquer forma, responsável por recolhimento de contribuições à Previdência Social; h) os bens ora partilhado(s) encontram-se livres e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas; **3. DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE -** Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados, de comum acordo, nomeiam como inventariante do espólio, **ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em Juízo ou fora dele; podendo ainda, praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3799-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabelião MC ARTHUR JUAN JORJA DE CAMARGO



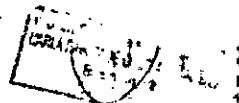


CARTÓRIOJK

LIVRO: 0179-ID
FOLHA 093
PROT 00342091

deste inventário, e que serão objeto de futura sobrepartilha; constituir advogado(a) em nome do espólio, ingressar em julzo, ativa ou passivamente; podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários em defesa do espólio e ao cumprimento de suas eventuais obrigações; 3.1. O(A) nomeado(a) declara que aceita este encargo, prestando, aqui, o compromisso de cumprir, fiel e eficazmente, seu ofício; 3.2. O(A) inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal que envolve o desempenho de seu encargo, inclusive pelas declarações aqui prestadas. 4. **DOS BENS E SEUS VALORES** - A autora da herança deixou, por ocasião da abertura da sucessão, o(s) seguinte(s) bem(s): 4.1. **1.500.000** (um milhão, quinhentos mil) **Cotas Sociais da Sociedade Empesária Limitada PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA** registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE **532002389-0**, CNPJ nº **00.740.696/0001-92**, com capital social equivalente a **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), capital integralizado equivalente a **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais) e patrimônio líquido no valor de **R\$ 86.629.182,93** (oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme balanço patrimonial encerrado aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (31/12/2019). 5. **DA PARTILHA** - O(s) bem(s) constante(s) do item "4." da presente, soma(m) **R\$ 21.657.295,73** (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), e será(ão) partilhado(s) da seguinte forma: 5.1. Caberá a cada um do(s) herdeiros(s), **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA e ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, em razão da sucessão legítima, **1/3** (um terço), de todos o(s) bem(s) descrito(s) e caracterizados no item "4." da presente, correspondendo ao valor unitário **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). 6. **DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Foram-me apresentados e aqui arquivados os seguintes documentos e certidões para esta: a) Os documentos mencionados no artigo 22 da Resolução nº 35 do Conselho Nacional de Justiça, de 24 de abril de 2007, bem como os especificados na lei 7.433/85, regulamentada pelo Decreto-Lei 93.240/86; b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral, da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal sob o nº **41B7.72A8.ACBD.0591**, emitida aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (29/10/2020), às 14:57, válida até 27/04/2021, em nome e CPF da falecida; c) Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo GDF sob o nº **340078986012020**, emitida aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (28/10/2020), válida até 26/01/2021, em nome e CPF da falecida; d) Certidões dos feitos ajuizados expedidas pela Justiça comum do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, Justiça Federal - 1ª Região (Seção Judiciária do DF), Justiça do Trabalho - TRT - 10ª Região e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em nome e CPF da autora da herança, cujo o teor integral, cada qual tomou conhecimento; Demais taxas, certidões e impostos serão apresentados por ocasião do registro. 7. **DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO** - 7.1 Guia de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, expedida pela Secretaria de Estado da

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3799-2515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br
CFS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
Adv - CARTÓRIOJK.COM.BR - BOLETO MC ARTEFATOR DE ANDRÁDE CAMARGO



Fazenda do Distrito Federal sob o nº 30/10/2020-946-0000285 em nome do herdeiro **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, no valor de **R\$ 397.988,55** (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sob a alíquota de **6%** sobre o valor parcial tributável de **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); **7.2** Guia de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, expedida pela **Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal** sob o nº 30/10/2020-946-0000277, em nome da herdeira **ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE**, no valor de **R\$ 397.988,55** (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sob a alíquota de **6%** sobre o valor parcial tributável de **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); **7.3** Guia de transmissão *causa mortis* e doação de quaisquer bens e direitos - ITCMD, expedida pela **Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal** sob o nº 30/10/2020-946-0000269, em nome da herdeira **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, no valor de **R\$ 397.988,55** (trezentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sob a alíquota de **6%** sobre o valor parcial tributável de **R\$ 7.219.098,58** (sete milhões, duzentos e dezenove mil e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); todas pagas aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (**27/11/2020**), somando o valor total tributável de **R\$ 21.657.295,73** (vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), em relação à sucessão legítima; **8. DECLARAÇÕES DO ADVOGADO** - Pelo advogado me foi dito que, na qualidade de advogado(a) das partes, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei. **9. DECLARAÇÕES FINAIS** - Os comparecentes requerem e autorizam ao Cartório do Registro de Imóveis competente, à Secretaria de Economia do Distrito Federal e demais órgãos, a praticar(em) todos os atos que se fizerem necessários ao cumprimento da presente escritura; **9.1** Os comparecentes que figuram neste instrumento declaram estar cientes da responsabilidade civil e criminal, pelas declarações de bens e pela inexistência de outros herdeiro conhecidos e pela veracidade de todos os fatos relatados neste instrumento de Inventário e Partilha; **9.2.** As partes declaram ter conhecimento de que outros documentos poderão ser solicitados por ocasião do registro da presente escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifica que, foi feita a consulta prévia junto a Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, no(s) CPF da autora da herança, conforme código hash nº 60a9 . cfbb . fa5c . 0b10 . 706d . 38d2 . 4ae5 . 9987 . d329 . f833, com o resultado **NEGATIVO**, conforme dispõe o artigo 7º, do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de Julho de 2014. Emitida a DOI - Declaração sobre operação imobiliária, conforme instrução normativa da Receita Federal do Brasil. Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros porventura existentes. Assim o disseram, pediram-me e eu Escrevente lhes lavrei a presente escritura, que feita e lhes sendo lida, foi achada em tudo conforme, aceitam e assinam. Fica aqui arquivada a guia de custas nº 80489218, paga no valor de **R\$ 1.341,30**, referente a Tabela "F" Item V, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 19.12.2019 publicada 23.12.2019 – TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
FONE 3799-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | T. Paulo MORAES DE ARAÚJO DE CAMARGO



CARTÓRIO JK

IVRO 0179-ID
FOLHA 095
PROT. 00342091

dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta às partes, achada conforme, outorgou(ram), aceltou(ram) e assina(m). Dou fé. MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, conferi, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, MARCO ANTONIO BARRETO DE AZEREDO BASTOS JUNIOR, Tabelião Substituto, a subscrevo, (aa). ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, ANDRÉA ALMEIDA ANDRADE, KAROLINE DA SILVA ALMEIDA XAVIER. Trasladada em seguida.



Selo: TJDFT20200011361047BGUT
Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

Multiple horizontal lines for signatures and stamps, with a handwritten signature in the center.

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3799-1515 - cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br Tabelião MC ARTHUR OLIVAN DADE CAMARCO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740896000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

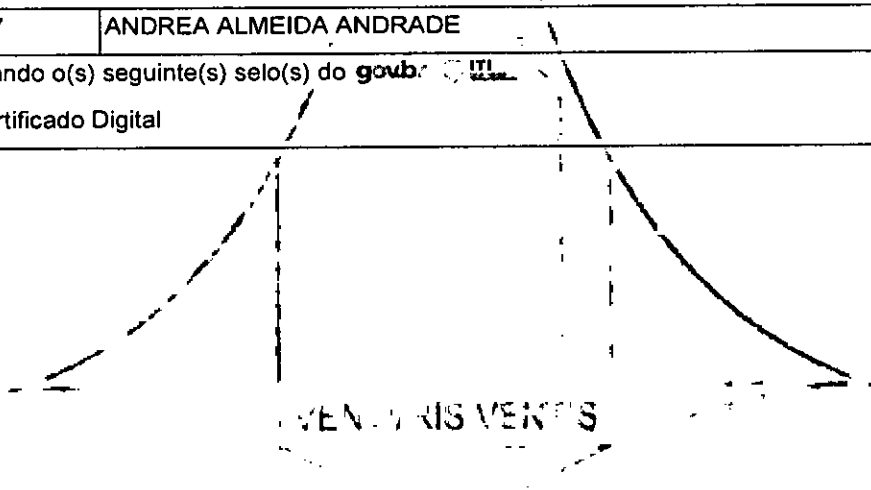
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/100.454-5	DFP2100108995	29/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ANDRE DA SILVA ALMEIDA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 17/11/1970, RG Nº 1072034 SSP-DF, CPF 505.490.061-68, QUADRA SHIN QL 3 CONJUNTO 2, Nº SN, CASA 08, BAIRRO SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS NORTE, CEP 71505-225, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 05 de agosto de 2021.

ANDRE DA SILVA ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1718492 em 11/08/2021 da Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00740696000192 e protocolo DFP2100108995 - 02/08/2021. Autenticação: 256D35FBF8C0F93B69EF6E41183EC1E8905DF4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/100.454-5 e o código de segurança qmjh. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 00.740.696/0001-92 e protocolado sob o número 21/100.454-5 em 02/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1718492, em 11/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVR S VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/100.454-5.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
381.301.571-87	ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER	05/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
381.317.141-87	ANDREA ALMEIDA ANDRADE	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
505.490.061-68	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2021, às 09:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/100.454-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

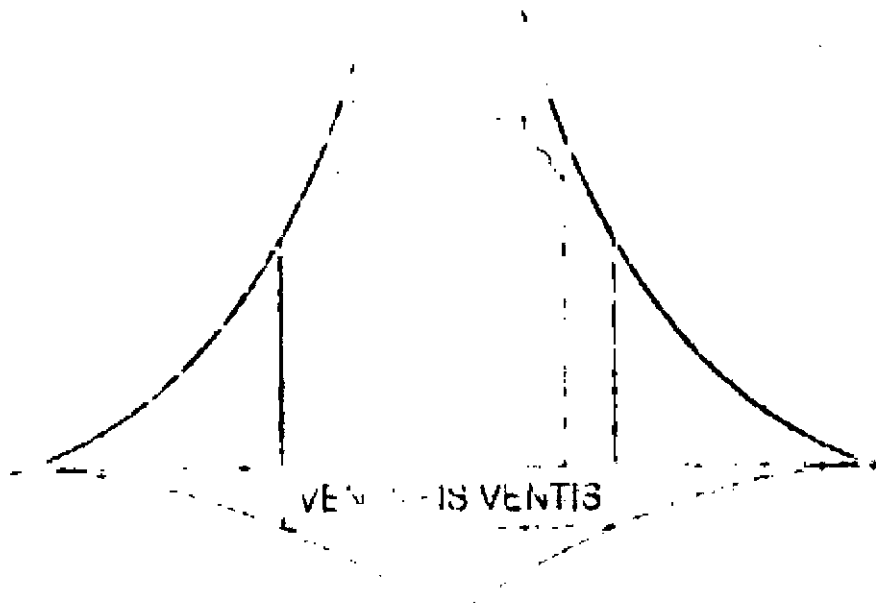


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, quarta-feira, 11 de agosto de 2021



"AUDICON" CONTABILIDADE LTDA.

CRC - DF 159

CLS 307 - Bloco A - Sobreloja 21 - Telefones: 243-8923 e 242-7754

CONTRATO SOCIAL

PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, em presario, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural de Itaguatins-GO, nascido em 27 de março 1961, filho de Manoel Vicente de Oliveira e Izabel Araújo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 1.024.584 expedida pela SSP/GO, em 20/04/78 e CIC nº 251.400.861-15 e DALVA DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 11, Lote 210 - Setor Oeste do Gama-DF, natural da Guanabara-RJ, nascida em 11 de janeiro de 1945, filha de Abilio da Silva e Emilia Bastos da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1.973.571 expedida pelo IYP/RJ, em 19/8/68 e do CIC nº 316.160.111-49, têm justo e contratado a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial e Decreto-Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade ora constituída girará nesta praça sob a denominação social de: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA II - SEDE SOCIAL

A sede da sociedade será nesta Capital no SCLN Quadra 302, Bloco "D", nº 11, Sala 109-Plano Piloto, Brasília-DF, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional, desde que observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA III - DURAÇÃO SOCIAL

A sociedade terá duração por tempo indeterminado com início de suas atividades a partir do dia 10 de março de 1984.

CLÁUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da sociedade será o comércio de compra, venda, importação, exportação e distribuição de produtos biológicos, reativos e produtos para diagnósticos, pesquisas de laboratório e médico-hospitalar, produtos químicos, séros, vacinas, antígenos, merthiolate, alcool, algodão, seringas, agulhas, material e equipamentos para laboratório de análises clínicas, material de limpeza em geral e assistência técnica de aparelhos hospitalares.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social será de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, no valor unitário de CR\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ 1º) - O capital social será totalmente integralizado em Moeda Corrente do País, na data da assinatura deste instrumento.

§ 2º) - O capital social será distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

a) MAURIVAN NERES DE OLIVEIRA, integraliza 4.000 (quatro mil) cotas, no valor total de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Sturges

Almeida

de 1984

1130

2 (FOTO DE NOTAS E PROTESTO - DF)
A U T E N T I C A C A O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel do original (lei 8935/94,
art. 6-III, V)
TJDF (20180024383114028)
Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br
110 de Julho de 2018

RENQUES ALVES GONCALVES
ISILIA DA LINDA BAIÃO PEREIRA
ALEXIA VIRADINIA F. R. SOUZA

O ano social coincide com o ano civil, quando será procedido o Balanço Geral da sociedade, devendo a administração nos limites legais, promover as depreciações, provisões e reservas que julgar adequadas, o resultado apurado, será atribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital possuídas na sociedade.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de qualquer um dos sócios, a sociedade poderá ser ou não dissolvida dependendo o sócio remanescente proceder a um Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do evento e cujos haveres apurados, serão transformados em QNTN ou outra unidade padrão de capital equivalente e pagar em Moeda corrente de País, ao sócio retirante, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias, após a data da apuração final.

CLAUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE SÓCIO

As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros sem o expresso consentimento por escrito do outro sócio, que poderá exercer o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLAUSULA VIII - CESSÃO DE COTAS

A título de pro-labore, para suas despesas particulares, os sócios poderão retirar mensalmente uma importância que combinem entre si, cujos valores serão levados a débito da conta de despesas da sociedade.

CLAUSULA VII - RENTADA PRO-LABORE

Parágrafo Único: Fica expressamente proibido o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da sociedade, como sejam: viagens, fianças, endossos de favor, cartas de crédito e demais de idêntica natureza, lato sensu aos sócios, com ou sem a procuração, que porventura venham a administrar a empresa, conforme já estipulado, respondendo individualmente pelos danos e perdas que possam advir da inobservância deste parágrafo.

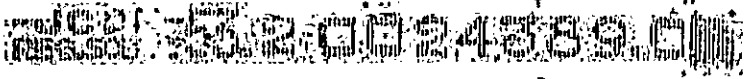
A sociedade será administrada pelos dois sócios de comum acordo que representarão a sociedade em juízo ou extrajudicial, ativa e passivamente, administrando todos os negócios econômicos e financeiros da empresa, sendo suas assinaturas separadamente.

CLAUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5 30) - A responsabilidade dos sócios de acordo com a Lei, § 11-
tas, no valor total de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).
b) DALVA DA SILVA ALMEIDA, integraliza 36.000 (trinta e seis mil) cotas, no valor total de Cr\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Continuação (2)





2 OFÍCIO DE NOTÍAS E PROTESTOS - IX
A.U.T.E.N.T.I.C.A.C.ÃO
Autentico esta copia que é reproducao
fiel do original (Lei 8933/94,
Art. 6, III, V)
PROF. 20180020381128XIR
Para consultar acesse: www.tjoff.jos.br
11.0. de julho de 2018
LEONOVES ALVES GOUVEIA
LIRIA OLIVEIRA BATISTO PEREIRA
MARCIA VIRELHA F. ANDRADE

Continuação (3)

CLÁUSULA XI - FÓRO

Fica eleito o FÓRO de Brasília para solucionar dúvidas, contenciosas ou casos omissos que venham a surgir no decorrer do presente contrato social, seja qual for o domicílio das partes interessadas. E, por estarem assim justos e contratados na forma da Lei, mandaram datilografar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo nomeadas, cujas cláusulas e condições obrigam-se a cumprir, tão plenamente, ficando seu original arquivado na (JCPF) Junta Comercial do Distrito Federal para que produza os efeitos da Lei.

Assinatura de denominação social por quem de direito:

PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maurivan Neres de Oliveira

PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Maurivan Neres de Oliveira

Carla da Silva Almeida
Carla da Silva Almeida

Brasília - DF., em 21 de fevereiro de 1984

Maurivan Neres de Oliveira
Maurivan Neres de Oliveira

Carla da Silva Almeida
Carla da Silva Almeida

J E S T R U M U N H A S

José Lobo Brites

Nelson Rodrigues do Nascimento

MAR 12 1984



CAJON DE AGUA
CONTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do
Presidente da Junta, fica arquivado
registrado sob número e data, em
menção a:

Paulo Alves Gomes da Cruz
Secretário-Geral

2. OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS - DE
A. U. T. E. N. T. I. C. A. C. I. O
Autentico esta copia que e reproducao
fidel da original. (Lei 8975/79)
AFCS-0.111-07
TJDF12018002383111MBE8
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
110 de Junho de 2018
LEONILDES ALVES GOUVEIA
LITA OLIVEIRA BALLO PEREIRA
ANGELA VIRGINIA F. P. ANDRADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS
 E CARTERAS NACIONAIS DE TÍTULOS

NOME: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

CPF: 970087 889 07

CPF: 381 301.571-67 DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1966

FILIAÇÃO: OSMAR DA ROCHA DIAS ALMEIDA
 DALVA DA SILVA ALMEIDA

INSCRIÇÃO: 04001266979

VALIDADE: 21/02/2022

EMISSÃO: 17/10/1995

VALIDADA EM TODOS OS BANCOS NACIONAIS

1391930715

Aracaju

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA DE VENCIMENTO: 20/02/2017

1391930715

DISTRITO FEDERAL

2 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico esta copia que e reprodução
 fiel do original (Lei 8935/96,
 Art.6,III,V)
 TJDFT20180020157914MDVM
 Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
 13 de Março de 2018

LEANDRES ALVES GOUVEIA
 RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
 KENIA VIRGINIA F. R. ANDRADE

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA

CPF: 00905949993

RG: 505.490.7661-68

DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1970

ENDEREÇO: OSMAR DA ROCHA DIAS ALMEIDA, DAVARA DA SILVA ALMEIDA

DATA DE EMISSÃO: 10/02/2020

VALIDADE: 10/12/2020

BRASILIA - DISTRITO FEDERAL - DF

18.177.18990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBO CLASSIFICADO

18.177.18990

DISTRITO FEDERAL

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRÁSILIA - DISTRITO FEDERAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original
(Lei: 8935/94, Art. 6, III, V)

TJDF 20200020184590 DMSQ

Para consultar, acesse: www.tjdf.jus.br

03 de Junho de 2020

KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE

2º TABELIÃO SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
 CORECON-DF-11ª REGIÃO

TÍTULO: ECONOMISTA REGISTRO: 4734 DATA DE REGISTRO: 24/02/1995

NOME: ANDREA ALMEIDA ANDRADE

FILIAÇÃO: SALVA DA SILVA ALMEIDA
 OSMAR DA ROCHA DIAS ALMEIDA

ASSINATURA DO ECONOMISTA



NASCIMENTO: 28/11/1967 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIZAÇÃO: RIO DE JANEIRO/RJ

EXPECIÇÃO: 27/02/2018 RG: 975232 SSP/AC CPF: 281.317.141-87

DIPLOMADO PELA: CENTRO UNIV. DO D. FEDERAL UDF DIPLOMAÇÃO: 12/08/1994

TIPO SANGUINIO: A+ DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: SIM

MÁRIO SÉRGIO FERNANDEZ SALLORENZO
 PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
 BRÁSILIA - DISTRITO FEDERAL

BRÁSILIA: SÉRGIO FERREIRA - TABELIÃO NOTAS E PROTESTO - TABELIÃO SUBSTITUTO
 RUA SÉRGIO FERREIRA, 10 - BRÁSILIA - DF - CEP: 70000-000 - FONE: (61) 3361-7766 - E-MAIL: tabeliao@tjdf.jus.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que é reprodução fiel do original
 (Lei 8935/94, Art. 6, III, V)

TJDF 20200020138844SEX


Para consultar acesse: www.tjdf.jus.br

09 de Abril de 2020

KENIA VIRGINIA FERNANDES REIS ANDRADE

2º TABELIÃO SUBSTITUTA

QUALQUER EMENDA OU RABURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.740.696/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/1984
NOME EMPRESARIAL PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 170
CEP 71.200-222	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO PMH@PMH.COM.BR	TELEFONE (61) 3403-1300
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 14:36:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.696/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:29 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **F999.1961.7EC0.1731**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 30610833

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
P M H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ
00.740.696/0001-92**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO.

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS.**

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

VALIDADOR: 5.555.517.715.569

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 25 JANEIRO DE 2022

HORA: 16:17:50:6



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29856103

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
P M H PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
00.740.696/0001-92

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.596.558

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 NOVEMBRO DE 2021

HORA: 11:3:35:1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 404154311132021
NOME: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170 S/N
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 00.740.696/0001-92
CF/DF: 0733209300125 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 29 de março de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

DECLARAÇÃO MUNICIPAL

A empresa PMH- Produtos Médicos Hospitalares Ltda, de CNPJ nº 00.740.696/0001-92 sediada SIA SUL TRECHO 17, RUA 08 LOTE 170 - BRASÍLIA – DF por intermédio de seu representante legal, ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, residente e domiciliado em SHIN QL 03 CJ 02 CASA 14, Brasília-DF, inscrito no CPF sob o nº 381.301.571-87, RG.: nº970.087 SSP/DF DECLARA, que em virtude de localizar-se em Brasília – DF, não há que exigir Certidão Municipal, pois o Distrito Federal é unidade autônoma da República do Brasil, e desta forma possui sua própria Secretaria de Fazenda, conforme estabelecido pelo § 1º do artigo 32 de nossa Constituição Federal:

“Art.32 O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços de Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas às competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.”

Por ser verdade firma a presente.

Brasília - DF, 03 de janeiro de 2022

2º TABELEÃO DE NOTAS E PROTESTOS



BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
2º Ofício
RORNIAR

RECORRIMENTO POR AUTENTIDADE (S/T) Nº 001120220012000343131400
(1) 20220012000343131400

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER

Em testemunho da verdade
BRASÍLIA, 07 de Janeiro de 2022
034 - RITA OLÍDEA BAIÃO PEREIRA
ESCREVENTE NOTARIAL

QUALQUER EMENDA OU RUBRICA ANULAM O DOCUMENTO

2º Ofício
RORNIAR

Adriana da Silva Almeida Xavier
PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
SOCIA DIRETORA
RG nº970.087 SSP/DF
CPF nº 381.301.571-8

08 Lote 170 - Brasília / DF - CEP: 71.200-222 - Fone: (61) 3403-1300 - Fax: (61) 3403-1313

www.pmh.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.740.696/0001-92

Razão Social: P M H PROD MED HOSPIT LTDA

Endereço: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LT 170 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71200-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2022 a 19/02/2022

Certificação Número: 2022012100375019699644

Informação obtida em 25/01/2022 16:20:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.740.696/0001-92

Razão Social: P M H PROD MED HOSPIT LTDA

Endereço: ST DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 17 RUA 08 LT 170 / ZONA INDUSTRIAL (GU / BRASILIA / DF / 71200-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010200111263457319

Informação obtida em 13/01/2022 08:48:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.740.696/0001-92
Certidão n°: 58031731/2021
Expedição: 29/12/2021, às 15:13:51
Validade: 26/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.740.696/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais;

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.137.950/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.121.970-9

Goiânia-GO, 20 de janeiro de 2022.

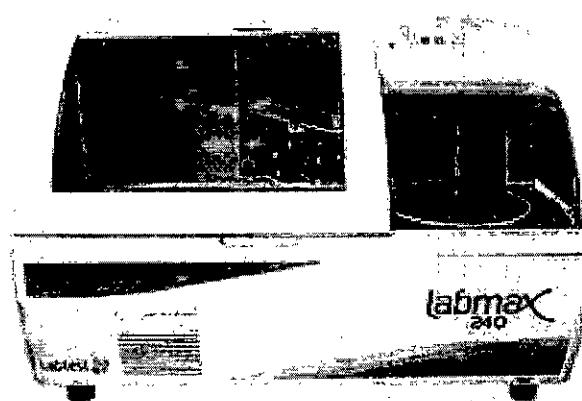
Ao
Instituto de Gestão e Humanização IGH - HMI
Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL
Goiânia-GO

A/C: Geraldo Reis da Silva

Referente: Solicitação Nº 13051

Objeto:

Fornecimento de equipamento em Comodato de (BIOQUÍMICA) para realização de exames no HEMNSL, com locação do equipamento, estimativa média de 670 exames mensais. Relação de exames: 35 Ácido Úrico; 160 Bilirrubina Total; 160 Bilirrubina Direta; 30 Cálcio; 45 Creatinina; 10 Cloro; 2 CK NAC; 2 CKMB; 45 DHL; 8 Fósforo; 10 Fosfatase Alcalina; 5 Gama GT; 10 Glicose; 15 Magnésio; 100 PCR; 10 Proteínas Totais; 45 TGO; 45 TGP; 45 Uréia + fornecimento de Kits/Reagentes. Dados do equipamento: Marca: **LABTEST** - Modelo: **LABMAX 240**.



Introdução:

Vimos por meio desta submeter à apreciação de V.S.a Proposta Comercial para a Locação de equipamentos para o laboratório do HEMNSL.



SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.137.950/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.121.970-9

Aproveitamos a oportunidade para propor à sua empresa mais uma solução que, com toda certeza, atenderá às expectativas e necessidades efetivas da sua organização.

Condições Gerais:

- Valor mensal – R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês para 670 (seiscentos e setenta) exames mensais.
- Bonificação:
 - ✓ Fornecimento de kits/reagentes, dos analitos citados no objeto, para realização de 670 testes/mês.
 - ✓ Instalação e treinamento.
 - ✓ Suporte técnico e científico.
 - ✓ Manutenção Corretiva e Preventiva do equipamento.

Dados Comerciais:

Razão Social: Socram Maquinas Aparelhos e Equipamentos Ltda

CNPJ: 00.137.950/0001.62

Inscrição Estadual nº: 10.121.970-0

Inscrição Municipal nº: 0349283

Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1097 - Setor Coimbra - CEP: 74530-000 – Goiânia/GO

Telefone: (62) 3946-4866

E-mail: licitacao2@socram.com.br

Dados Bancários:

Banco Do Brasil: 001

Agência: 1242-4 **Conta:** 4477-6

Declarações:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de Entrega: Em até 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Frete: CIF

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: Faturado e depositado em conta bancária, em até 30 (trinta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de vossas prezadas ordens, subscrevemos.

Atenciosamente,

00.137.950/0001-62

SOCRAM MÁQ. APARELHOS
E EQUIPAMENTOS LTDA

Av. Castelo Branco nº 1097

Setor Coimbra

CEP 74530-000

GOIÂNIA - GO

SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 00.137.950/0001-62

Anna Christina Marcos de Oliveira

Diretora Comercial

RG nº 1676800 DGPC/GO CPF nº 375.120.481-49

Avenida Castelo Branco, n.º 1097 – Setor Coimbra – Goiânia – Goiás – CEP: 74.533-010.

site: vendas@socram.com.br

Telefax.: +55 (62) 3946.4866



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

39 mensagens

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

26 de novembro de 2021 13:34

Cco: pedido.cliente@pmh.com.br, Ailton Flavio Moreira Junior <ailton@aclabor.com.br>, vendas@dssbrasil.com.br, licitacao@vyttra.com.br, casalab@casalab.com.br, vendas@socram.com.br, diagnostica.go@hotmail.com, comercial2@probac.com, comercial7@probac.com.br, henrique@diaglogdf.com.br, Comercial Laboratório INGOH <labcomercial@ingoh.com.br>, Thiago Arriel Barbosa <thiago.barbosa@dbdiagnosticos.com.br>, Adriana Metz <adriana.metz@grupopardini.com.br>

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o **Processo de Cotação**, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.

Data Final do recebimento das propostas: 03 de dezembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 25 Nov 2021 11:26:30 -0300

Subject: Relação de exames HMI 12619

Atenciosamente,**Wagner Moura****Comprador****ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**


Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

3 anexos

 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
1839K Relação de Exames (2).pdf
607K Relação de exames HMI 12619.eml
838K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de novembro de 2021 14:34

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **henrique@diaglogdf.com.br** porque o domínio **diaglogdf.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 20044445 DNS type 'mx' lookup of diaglogdf.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: diaglogdf.com.br

Final-Recipient: rfc822; henrique@diaglogdf.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 20044445 DNS type 'mx' lookup of diaglogdf.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: diaglogdf.com.br

Last-Attempt-Date: Fri, 26 Nov 2021 09:34:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: henrique@diaglogdf.com.br

Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de novembro de 2021 14:34

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **licitacao@vyttra.com.br** porque o domínio **vyttra.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 19998663 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR 19998663 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers. 19998663 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR 19998663 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers. 19998663 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR 19998663 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.

Final-Recipient: rfc822; licitacao@vyttra.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 19998663 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR
19998663 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.
19998663 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR
19998663 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.
19998663 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR
19998663 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.
Last-Attempt-Date: Fri, 26 Nov 2021 09:34:29 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: licitacao@vyttra.com.br
Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de novembro de 2021 14:34



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **comercial7@probac.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 Spam message rejected

Final-Recipient: rfc822; comercial7@probac.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain probac.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Spam message rejected
Last-Attempt-Date: Fri, 26 Nov 2021 09:34:43 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----
From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: comercial7@probac.com.br
Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de novembro de 2021 14:34



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **ailton@aclabor.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 Spam message rejected

Final-Recipient: rfc822; ailton@aclabor.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; mx.core.locaweb.com.br. (177.153.23.241, the server for the domain aclabor.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Spam message rejected
Last-Attempt-Date: Fri, 26 Nov 2021 09:34:43 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: ailton@aclabor.com.br
Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSJMS - HMI - 12619/21
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

26 de novembro de 2021 14:34



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **vendas@dssbrasil.com.br**. Consulte os detalhes técnicos abaixo.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 Spam message rejected

Final-Recipient: rfc822; vendas@dssbrasil.com.br
Action: failed
Status: 5.7.1
Remote-MTA: dns; mx.b.locaweb.com.br. (177.153.23.242, the server for the domain dssbrasil.com.br.)
Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 Spam message rejected
Last-Attempt-Date: Fri, 26 Nov 2021 09:34:43 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
To: undisclosed-recipients;;
Cc:
Bcc: vendas@dssbrasil.com.br
Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300
Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

27 de novembro de 2021 15:43

Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para

31/01/2022 09:38

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE ...



comercial2@probac.com. O Gmail tentará novamente por mais 46 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp: The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Sat, 27 Nov 2021 10:43:41 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Mon, 29 Nov 2021 09:34:27 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

28 de novembro de 2021 16:12



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com.** O Gmail tentará novamente por mais 22 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp: The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 28 Nov 2021 11:12:20 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Mon, 29 Nov 2021 09:34:27 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300

31/01/2022 09:38

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE ...

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21
----- Message truncated -----

Thiago Arriel Barbosa <thiago.barbosa@dbdiagnosticos.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

29 de novembro de 2021 09:13

Bom dia!

Muller, não realizamos fornecimento de equipamentos e reagentes, obrigado.

Atenciosamente,

Thiago Arriel Barbosa

Representante Comercial - Goiás

Diagnósticos do Brasil

Fone: (62) 99692-3302

thiago.barbosa@dbdiagnosticos.com.br



De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de novembro de 2021 08:34

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

29 de novembro de 2021 19:37



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Mon, 29 Nov 2021 14:37:32 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Fri, 26 Nov 2021 13:34:18 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Comercial Laboratório INGOH <labcomercial@ingoh.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

30 de novembro de 2021 10:54

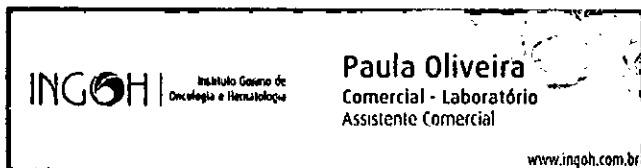
<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=a8703a2584&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-6901281033077330065&simpl=msg-a%3Ar-68...> 6/20

Bom dia,

Informo que não realizamos esse tipo de serviço, por esse motivo não iremos participar da cotação.

Att.

(62) 9 8304-0166



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação SOCRAM <licitacao2@socram.com.br>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

30 de novembro de 2021 11:45

Muller, bom dia!

Tentei falar contigo pelos números (62) 99668-5428 e (71) 98862-1954, mas não foi possível. Estamos precisando de alguns esclarecimentos quanto a Solicitação HMI - 12619/21.

Quando for possível, por gentileza me retorne em algum desses números (62) 98221-7064 / (62) 3946-4863 ou me informe um número para que eu consiga te retornar.

Atenciosamente,

Dione Cley

Licitação-Coordenação

Socram Máquinas Aparelhos e Equipamentos LTDA.
Cnpj: 00.137.950/0001-62

Licitações/Contratos

Fone/Fax: (62) 3946-4866
licitacao2@socram.com.br
www.socram.com.br

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 26 de novembro de 2021 13:34

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

Prezados, boa tarde!

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH (CNPJ 11.858.570/0002-14) torna público o Processo de Cotação, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74.125-120, Goiânia/GO. em anexo discriminados.

Data Final do recebimento das propostas: 03 de dezembro de 2021

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

[Redacted]

2 anexos

 Relação de Exames.pdf
610K

 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 12619-2021.pdf
1746K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 2 de dezembro de 2021 14:20
Cco: pedido.cliente@pmh.com.br, Ailton Flavio Moreira Junior <ailton@aclabor.com.br>, vendas@dssbrasil.com.br, licitacao@vytra.com.br, casalab@casalab.com.br, diagnostica.go@hotmail.com, comercial2@probac.com, comercial7@probac.com.br, henrique@diaglogdf.com.br, Adriana Metz <adriana.metz@grupopardini.com.br>

Prezados, boa tarde!

Algum retorno da solicitação supracitada?

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

2 de dezembro de 2021 14:20



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para
henrique@diaglogdf.com.br porque o domínio

31/01/2022 09:38

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE ...

diaglogdf.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 408195 DNS type 'mx' lookup of diaglogdf.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: diaglogdf.com.br

Final-Recipient: rfc822; henrique@diaglogdf.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 408195 DNS type 'mx' lookup of diaglogdf.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: diaglogdf.com.br

Last-Attempt-Date: Thu, 02 Dec 2021 09:20:34 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: henrique@diaglogdf.com.br

Date: Thu, 2 Dec 2021 14:20:21 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

2 de dezembro de 2021 14:20

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para licitacao@vyttra.com.br porque o domínio vyttra.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: 555048 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR 555048 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers. 555048 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR 555048 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers. 555048 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR 555048 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.

Final-Recipient: rfc822; licitacao@vyttra.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 555048 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR 555048 DNS type 'mx' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.

555048 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR

555048 DNS type 'aaaa' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.

555048 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br responded with code NOERROR

555048 DNS type 'a' lookup of vyttra.com.br had no relevant answers.

Last-Attempt-Date: Thu, 02 Dec 2021 09:20:34 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: licitacao@vyttra.com.br

Date: Thu, 2 Dec 2021 14:20:21 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: bruno.fonseca@pmh.com.br

2 de dezembro de 2021 14:30

Bruno, boa tarde!

Encaminho o email de solicitação, havíamos enviado para pedido.cliente@pmh.com.br.

Grato pela compreensão,

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Wagner da Silva Moura <wagner.moura@leaoutsourcing.com.br>

To: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 25 Nov 2021 11:26:30 -0300

Subject: Relação de exames HMI 12619

Atenciosamente,

Wagner Moura

Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010. (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / (62)99668-5428

Fax: (71)3023-0602

3 anexos

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO.pdf
1839K

Relação de Exames (2).pdf
607K

Relação de exames HMI 12619.eml
838K

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de dezembro de 2021 11:36

Cc: Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>, Felipe Carneiro <felipe.carneiro@pmh.com.br>, Andrea Andrade <andrea.andrade@pmh.com.br>

Bom dia Muller.

Tudo bem?

Para darmos andamento a sua solicitação, necessitamos que nos envie o contrato referente ao equipamento de Bioquímica.

Hoje temos instalados no HMI , equipamentos de Hematologia e Gasometria, havendo a necessidade de um contrato para atendermos a Bioquímica.

Certo da vossa compreensão, fico a disposição para quaisquer esclarecimento.

Cordialmente.



PMH[®]

Bruno Fonseca
Representante
Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 2 de dezembro de 2021 14:30:29
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

3 de dezembro de 2021 16:28



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para comercial2@probac.com. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Fri, 03 Dec 2021 11:28:12 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sun, 05 Dec 2021 09:20:34 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Thu, 2 Dec 2021 14:20:21 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

3 de dezembro de 2021 16:59

Boa tarde Muller.

Conforme conversamos, estamos alinhando as informações para confeccionar uma nova proposta comercial referente ao equipamento de Bioquímica, para atender o HMI-GO.

Até segunda feira próxima, encaminho a proposta.

Atenciosamente.

— Mensagem original —

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: bruno fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Enviadas: Thu, 02 Dec 2021 15:30:29 -0200 (BRST)

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

Bruno, boa tarde!

Encaminho o email de solicitação, havíamos enviado para pedido.cliente@pmh.com.br.

Grato pela compreensão,

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

----- Forwarded message -----

De: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Date: sex., 26 de nov. de 2021 às 13:34

Subject: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

To:

Prezados, boa tarde!

O *Instituto de Gestão e Humanização – IGH* (*CNPJ* *11.858.570/0002-14*) torna público o *Processo de Cotação*, objetivando a contratação de empresa para a prestação do(s) serviço(s) no *HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL, Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74.125-120, Goiânia/GO*. *em anexo discriminados.*

Data Final do recebimento das propostas: 03 de dezembro de 2021

Para tal, precisamos :

1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;

2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);

3) CARTÃO CNPJ;

*4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO; *

5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;

6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

4 de dezembro de 2021 14:36



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para comercial2@probac.com. O Gmail tentará novamente

31/01/2022 09:38

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE ...

por mais 23 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Sat, 04 Dec 2021 09:36:15 -0800 (PST)

Will-Retry-Until: Sun, 05 Dec 2021 09:20:34 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Thu, 2 Dec 2021 14:20:21 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

5 de dezembro de 2021 18:50

Para: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **comercial2@probac.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Final-Recipient: rfc822; comercial2@probac.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. Learn more at <https://support.google.com/mail/answer/7720>
[probac.com 184.168.192.19: timed out]

Last-Attempt-Date: Sun, 05 Dec 2021 13:50:31 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: comercial2@probac.com

Date: Thu, 2 Dec 2021 14:20:21 -0300

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

----- Message truncated -----

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

6 de dezembro de 2021 14:44

Bruno, boa tarde!

Algum retorno com o supracitado?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

6 de dezembro de 2021 14:52

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Felipe Carneiro <felipe.carneiro@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

Boa tarde Muller.

Hoje infelizmente o gerente da linha está em treinamento.

Já fiz a solicitação e tão breve encaminharemos a proposta atualizada. Somente para confirmar, são em média 30.000 testes mês!

Cordialmente.

**PMH****Bruno Fonseca**
Representante
Comercial**Produtos Médicos Hospitalares**
SIA Terecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.brO +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios**De:** "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>**Para:** "bruno.fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 6 de dezembro de 2021 14:44:10**Assunto:** Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

6 de dezembro de 2021 15:00

Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Cc: Felipe Carneiro <felipe.carneiro@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

Boa tarde!

Positivo.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Cc: Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

7 de dezembro de 2021 13:10

Bruno, boa tarde!

Algum retorno com a proposta?

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
http://www.leaconsultoria.com.br
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>
Cc: Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

7 de dezembro de 2021 15:25

Boa tarde Muller.

Afim de buscarmos melhores condições nos valores dos testes de bioquímica, preciso que o Dr. Sérgio nos passe o quantitativo de testes a serem realizados, preenchendo a planilha em anexo.

Com estas informações, iremos buscar na indústria melhores condições para atender o HMI-GO.

Aguardamos o tão breve retorno.

Cordialmente.



PMH

Bruno Fonseca
Representante
Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Cc: "Fellipe Carneiro" <fellipe.carneiro@pmh.com.br>, "Andre Almeida" <andre.almeida@pmh.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 7 de dezembro de 2021 13:10:35
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PLANILHA ROTINA BIOQUÍMICA HMI GO - DR SERGIO.xlsx
22K

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>
Cc: Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

13 de dezembro de 2021 14:28

Boa tarde prezados.

Seguimos aguardando o preenchimento da planilha, para que possamos apresentar nossa proposta comercial para fornecimento do equipamento de Bioquímica.

Aguardo breve retorno.

At.te



PMH

Bruno Fonseca
Representante
Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Reverendo conceitos solidificando princípios

De: "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Para: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, "labclinicas hmi" <labclinicas.hmi@igh.org.br>
Cc: "Fellipe Carneiro" <fellipe.carneiro@pmh.com.br>, "Andre Almeida" <andre.almeida@pmh.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 7 de dezembro de 2021 15:25:40

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANILHA ROTINA BIOQUÍMICA HMI GO - DR SERGIO.xlsx
22K

labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br> 15 de dezembro de 2021 13:55
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Cc: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Boa Tarde!

Uma média de quantitativos, não esquecendo que este volume numérico é variável mês a mês, podendo ser mais ou menos em alguns exames.
Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sérgio da Silva Vasconcelos
Biomédico
CRBM3: 2352

labclinicas.hmi@igh.org.br
 (62) 3956-2935
 www.igh.org.br

2 anexos

Bruno.Fonseca Assinatura.png
23K

PLANILHA ROTINA BIOQUÍMICA HMI GO - DR SERGIO.xlsx
22K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br> 21 de dezembro de 2021 12:46
Para: **labclinicas hmi** <labclinicas.hmi@igh.org.br>
Cc: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Bruno, boa tarde!

E ai companheiro, mediante o retorno do Dr Sérgio conseguiu confeccionar a proposta?

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br> 14 de janeiro de 2022 10:07
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: **labclinicas hmi** <labclinicas.hmi@igh.org.br>, Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Bom dia Muller.

conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta comercial para fornecimento do aparelho de Bioquímica, para atender o HMI-GO.

Aguardo seu breve retorno.

Atenciosamente.



PMH

Bruno Fonseca
Representante
Comercial

Produtos Médicos Hospitalares
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.br

O: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios

De: "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: "labclinicas hmi" <labclinicas.hmi@igh.org.br>

Cc: "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>, "Fellipe Carneiro" <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 12:46:24

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comodato_Architect_C4000_IGH_HMI_Goiania_GO_14012022.pdf
371K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Para: hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

14 de janeiro de 2022 15:46

Prezados, boa tarde!

O prestador PMH nos enviou proposta, em suma, encaminhando para apreciação.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PMH

Bruno.Fonseca Assinatura.png

23K



Comodato_Architect_C4000_IGH_HMI_Goiania_GO_14012022.pdf

371K

labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

14 de janeiro de 2022 15:53

Boa Tarde Muller!

De acordo com as especificações descritas na proposta, o aparelho atende as demandas do Hospital Materno Infantil, pois tem alta capacidade de produtividade de exames por hora.

Está de acordo com nossa necessidade.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sérgio da Silva
Vasconcelos
Biomédico
CRBM3: 2352

✉ labclinicas.hmi@igh.org.br
☎ (62) 3956-2935
🌐 www.igh.org.br

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>
Cc: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

14 de janeiro de 2022 15:59

Ciente,

Daremos andamento ao processo.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>
Cc: labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>, Fellipe Carneiro <fellipe.carneiro@pmh.com.br>

14 de janeiro de 2022 16:06

Bruno, boa tarde!

Grato pelo retorno.

Preciso que nos envie proposta assinada e documentação, a saber:

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

http://www.leaconsultoria.com.br

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Assinatura de Bruno Fonseca

Bruno.Fonseca Assinatura.png
23K

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

14 de janeiro de 2022 16:29

Cc: labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>

Muller boa tarde,

Considerando que a empresa PMH encaminhou proposta que atende a necessidade do laboratório, podemos prosseguir com o processo.

Obrigado!
Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>

14 de janeiro de 2022 16:31

Ciente.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, andre.cosme@pmh.com.br

17 de janeiro de 2022 15:09

Prezados, boa tarde!

Por gentileza, nos envie os documentos que solicitamos anteriormente, com urgência:

Para tal, precisamos :

- 1) PROPOSTA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM OS DEVIDOS VALORES, E DADOS BANCÁRIOS NO NOME DA EMPRESA;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 5) ALVARÁ VIG. SANITÁRIA;
- 6) CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÕES E DOCUMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA;

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, lucas.brasileiro@pmh.com.br

19 de janeiro de 2022 16:46

Prezados, boa tarde!

Favor retificar a proposta, está aos cuidados do IGH SALVADOR. Na verdade é aos cuidados do IGH - HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em sex., 14 de jan. de 2022 às 10:07, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



PMH

Bruno.Fonseca Assinatura.png
23K

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>, lucas.brasileiro@pmh.com.br

21 de janeiro de 2022 12:24

Prezados, boa tarde!

Ainda no aguardo da solicitação supracitado.

Pendentes também, o documento do representante legal da empresa.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Re: HMI 12619-2021 Exames de Bioquímica

4 mensagens

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

13 de janeiro de 2022 11:10

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>, Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>

Prezados bom dia,
Solicito informação da situação deste processo.

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

Em sex., 12 de nov. de 2021 às 14:06, Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Boa tarde!
Recebido.

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**

Assinatura IGH a serviço

<https://www.igh.org.br/>

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

Em sex., 12 de nov. de 2021 às 12:33, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue Pedido HMI 12619-2021 Exames de Bioquímica

--

Atenciosamente,



igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br

☎ (62) 3956-2993

🌐 www.igh.org.br

--
You received this message because you are subscribed to the Google Groups "Solicitação de Serviço" group.
To unsubscribe from this group and stop receiving emails from it, send an email to solicitacaoservico+unsubscribe@igh.org.br.

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Cc: Solicitação de Serviço <solicitacaoservico@igh.org.br>

13 de janeiro de 2022 11:21

Pedro, bom dia!

Neste processo coletamos uma única proposta do prestador **SOCRAM**, que em paralelo enviamos para o Dr Sergio apreciar. Outro prestador que demonstrou interesse em participar do processo foi a **PMH**, porém, sem retorno da proposta. Em suma, reitero que o Dr Sérgio está ciente das informações de todo o processo.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

14 de janeiro de 2022 10:50

Mulher bom dia,

Conforme parecer do laboratório informando que o aparelho não atende, solicito cancelar o processo.
obrigado!

--

Atenciosamente,

**igh** Instituto de
Gestão e
Humanização**Pedro Muricy**
Gerente Operacional pedro.muricy@igh.org.br

(62) 3956-2993

www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: [labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>](mailto:labclinicas.hmi@igh.org.br)

Date: sex., 14 de jan. de 2022 às 10:47

Subject: Re: HMI 12619-2021 Exames de Bioquímica

To: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

Bom dia!

Conforme especificações descritas sobre o aparelho, ele não atende nossas demandas laboratoriais. Precisamos de um aparelho com maior número de exames executados por hora.

Att.

Em sex., 14 de jan. de 2022 às 11:37, pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br> escreveu:

Sergio bom dia,

Poderia verificar se o equipamento apresentado pela SOCRAM atende?

Obrigado!

--

Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sérgio da Silva Vasconcelos
Biomédico
CRBM3: 2352

✉ labclinicas.hmi@igh.org.br
☎ (62) 3956-2935
🌐 www.igh.org.br

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Para: pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>

14 de janeiro de 2022 14:53

Ciente.

Muller Marinho
Comprador
E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br
Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876
<http://www.leaconsultoria.com.br>
ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.



a serviço do



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

pedro muricy <pedro.muricy@igh.org.br>
Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>
Cc: labclinicas hmi <labclinicas.hmi@igh.org.br>

14 de janeiro de 2022 16:29

Muller boa tarde,

Considerando que a empresa PMH encaminhou proposta que atende a necessidade do laboratório, podemos prosseguir com o processo.

—
Obrigado!
Atenciosamente,



Pedro Muricy
Gerente Operacional

✉ pedro.muricy@igh.org.br
☎ (62) 3956-2993
🌐 www.igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TOMADA DE PREÇO

Nº 20212611S059HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço á Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Início do recebimento das propostas: **26 de novembro de 2021**

Encerramento do recebimento das propostas: **03 de dezembro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIOQUIMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.	12 MESES

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 26 de novembro de 2021.

Tiago
Farias

Assinado de forma
digital por Tiago
Farias
Dados: 2021.11.26
11:58:37 -03'00'

TOMADA DE PREÇO - PRORROGAÇÃO

Nº 20212611S059HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a prorrogação da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO – PRORROGADO

Data final do recebimento das propostas: **19 de janeiro de 2022**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.
crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas comerciais referente a contratação do objeto supracitado.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 17 de janeiro de 2022.

Tiago Farias de Souza
2022.01.17 13:56:01-03'00"

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº 20212611S059HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FONECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.740.696/0001-92	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BIOQUÍMICA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.	SOB DEMANDA	12 MESES

Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2022.

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFECCÃO DE CONTRATOS
SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MÉDICA

Responsável Pela Conferência



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA)
FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21**

Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

7 de fevereiro de 2022 09:42

Para: Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

Cc: Fellipe Carneiro <Fellipe.carneiro@pmh.com.br>, licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

Bruno, bom dia!

Conforme conversamos, estamos em processo de **validação/confecção do contrato, do comodato do equipamento de Bioquímica + fornecimento de insumos.**

O departamento de contratos nos sinalizou sobre a questão da renovação automática que está inserida na proposta, e, não faz parte do escopo de contratação do instituto.

Diante do exposto, preciso do de acordo sobre a sinalização supracitada. **Reitero que o contrato terá vigência somente de 12 meses.**

Certo de vossa compreensão, aguardo retorno o mais breve possível.

Muller Marinho

Comprador

E-mail: muller.marinho@leaoutsourcing.com.br

Tel: (62) 99668-5428 / (71) 3277-0876

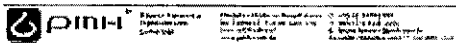
<http://www.leaconsultoria.com.br>**ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.**

a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Em sex., 14 de jan. de 2022 às 10:07, Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Bruno.Fonseca Assinatura.png**

23K



Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - EXAMES (BIOQUIMICA) FORNECIMENTO DE INSUMOS - HMI - 12619/21

Bruno Fonseca <bruno.fonseca@pmh.com.br>

8 de fevereiro de 2022 14:20

Para: Muller Marinho <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>

Cc: Fellipe Carneiro <Fellipe.carneiro@pmh.com.br>, licitacao pmh <licitacao.pmh@pmh.com.br>, Andre Almeida <andre.almeida@pmh.com.br>

Boa tarde Muller.

Conversei com o nosso setor responsável e não há necessidade de retirar renovação automática, pois caso não queiram renovar o contrato, pedimos somente para que sejamos informado com antecedência para providenciar o distrato.

Acredito que isso não será empecilho para avançarmos no contrato, pois temos outros contratos vigentes que constam a mesma observação.

Atenciosamente.

**PMH****Bruno Fonseca**
Representante
Comercial**Produtos Médicos Hospitalares**
SIA Trecho 17, Rua 08, Lote 170
Brasília/DF - Brasil
www.pmh.com.brO: +55 61 3403-1300
M: +55 61 9.8131-2056
E: bruno.fonseca@pmh.com.br
Revendo conceitos solidificando princípios**De:** "Muller Marinho" <muller.marinho@leaoutsourcing.com.br>**Para:** "bruno fonseca" <bruno.fonseca@pmh.com.br>**Cc:** "Fellipe Carneiro" <Fellipe.carneiro@pmh.com.br>, "licitacao pmh" <licitacao.pmh@pmh.com.br>, "Andre Almeida" <andre.almeida@pmh.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 12:27:01

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]